SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2541

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 10.791.675/0001-50** no Processo Licitatório nº 0002/2020, Tomada de Preços nº 00001/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER, DAS RUAS FRANCISCO NAZÁRIO E CLEMENTE FERREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS. RESOLVE:** Diante de todo o exposto, após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decido pelo **INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MANTENDO INALTERADA A DECISÃO DA CPL.** A abertura dos envelopes de proposta de preços será no dia 21 de Fevereiro do corrente ano às 12:00 horas. Esclarecimentos na Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Caaporã - PB, 13 de Fevereiro de 2020

KALINNA HELEN FRANCO BORGES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6ED40B13

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:**ANA LUCIA MARIANO SOARES**, para o cargo de Diretora de Divulgação, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 013/2020
O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **AUMERIA FADJA PEREIRA DE FIGUEIREDO**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Creche Fabiola Michele, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 014/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **CICERA SOARES ALVES RAMLHO**, para o cargo de Secretário Escolar, junto á Escola Municipal Raimunda leite Sobrinho, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 015/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **EDINEIDE HOLANDA MARINHO**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Escola Francisco de Oliveira Braga, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 016/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA FRANCINEIDE LOPES DE CARVALHO MENESES, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Escola Municipal José Raimundo de Sousa Neto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 017/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANCISCA IRANEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à escola Dona Chicola, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 018/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **JACKSON FLAVIO RAMLAHO CARDOSO**, para o cargo de Secretário Escolar, junto à escola Raimunda leite Sobrinho, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 019/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR **JOELMA MANGUEIRA DE LACERDA COSTA**, para o cargo de Diretora Escolar, Raimunda Leite Sobrinho, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 020/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARCIONILIA DA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Creche Fabiola Michele, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 021/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à escola Municipal Raimunda Leite Sobrinho, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 022/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA DE LOURDES RAMALHO FERREIRA**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Escola Municipal Francisco de Oliveira Braga, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 023/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **NAGAI LOPES SOUSA**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Escola Municipal Raimunda Leite Sobrinho, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 024/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Escola Municipal Raimunda Leite Sobrinho, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 025/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **SYMARA MAGDY LEITE**, para o cargo de Diretora Escolar, junto à Escola Municipal José Raimundo de Sousa Neto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB., servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 026/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: EDUARDO RAMALHO DE LACERDA, para o cargo de Coordenador de Administração, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 027/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: ELIDA JANAINA MARTINS VILAR FERNANDES, para o cargo de Coordenadora Centro de Especialidade Odontológicas - CEO, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 028/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: GEORGE LUIS SOSUA LEITE, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Assistência Social e Ação Comunitária, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 029/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: GILDENY MARIA FERREIRA DE SOUSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Programa Agente Jovem, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 030/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JEFFERSON FRADE LOPES, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Processamento de Dados, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 031/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSE BARCELANDO LIBERATO DE SOUSA, para o Cargo de Diretor de Agricultura e Irrigação, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 032/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSE JACKSON VITORINO DE SOUSA, para o Cargo de Diretor de Cultura, Desporto e Lazer, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer,, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 033/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB,

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constituciona

PORTARIA 034/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ TAVARES DE MENEZES, para o Cargo de Coordenador de Armazenamento, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 035/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ VILDINÁRIO BELMIRO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Vigilância Sanitária, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 036/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSEFA EDILMA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Diretor de Apoio ao Estudante, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 037/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JOSEFA VITORINO DOS SANTOS, para o Cargo de Coordenador de Alfabetização de Jovens e Adultos, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 038/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **LUCAS RAMON FURTADO DE LIMA**, para o Cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 039/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA FURTADO, para o cargo de Diretora de Transporte, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 040/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA MARTOLÂNIA BENÍCIO FERREIRA**, para o Cargo de Diretora de Informática, Símbolo SM4, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 041/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARILENE ARRUDA DA SILVA**, para o Cargo de Coordenadora de Patrimônio, Símbolo SM5, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 042/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: Matheus Henrique Ferreira Mateus, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 043/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: OSMAR BEZERRA DOS SANTOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura e

Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 044/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: RONIEDSON GOMES VIEIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 045/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: SILVANIO BERNARDO DE ARAÚJO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador dos anos finais do Ensino Fundamental, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 046/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: SUENNYA MANGUEIRA DE LACERDA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Programa Melhor em Casa, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 047/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: TAYANN KELLY DA SILVA PEREIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Centro de Convivência do Idoso, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Asssitência Social, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 048/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: VALDISLEIDE JUCA MANGUEIRA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Pesquisas e Informações, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 049/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **VANDERLUCIA FABIA VIDAL DA SILVA**, para o Cargo de Coordenadora de Encargos Sociais Símbolo SM5, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de administração, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 050/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **YSMENIA SOUSA DINIZ**, para o Cargo de Coordenadora do CAPS Infantil, Símbolo SM5, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA 051/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **EDINOVALDA LOPES LEITE**, para o Cargo de Coordenadora do CAPS, Símbolo SM5, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4A28B860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2020

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **IGOR CESAR GOMES RUFINO,** inscrito(a) no CPF sob n° 076.488.254-65, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** símbolo **CLVI-101,** lotado na Secretaria de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vilemar Pereira Xavier (Sítio Baixio), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E6476531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2020

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **IVIA CLESCIA GOMES RUFINO,** inscrito(a) no CPF sob n° 076.488.264-37, ocupante do cargo de **Cozinheiro/Merendeiro,** símbolo **CLVI-106,** lotado na Secretaria de Educação, para desempenhar suas atribuições junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vilemar Pereira Xavier (Sítio Baixio), com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações, e obediência ao Decreto Municipal 14/2019.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9E5707F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores JUBERLÂNDIO DE VERAS BIDÔ, matricula de nº 4709, servidor efetivo do Município de Conceição e JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, servidor concursado junto ao Município de Itaporanga.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo JUBERLÂNDIO DE VERAS BIDÔ, matricula de nº 4709, auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição lotado na Secretaria de Saúde, à Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, em permuta com o servidor JONES LUIS VITORINO DE FIGUEIREDO, servidor concursado junto ao Município de Itaporanga, matrícula 4971,Lotado na Secretaria municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5364602B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: **Conclusão da Construção da QUADRA DA ESCOLA SANTO ONOFRE na Sede do Município de Junco do Seridó-PB**

Data da Abertura: **03/03/2020 às 10h00min (horário local)**

Local: **Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB**
Avenida Balduíno Guedes, 770
Bairro Centro – Junco do Seridó-PB – Cep: 58.640-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Fonte de Recurso: **Termo de Convênio nº 001/2020**
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT-PB)

Outros esclarecimentos e aquisição do edital poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na sede do município ou pelo telefone (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como após o cadastramento do Aviso de Licitação junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do link https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 12 de Fevereiro de 2020.

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:BEC0EC23

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 111/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 32.843.159/0001-64.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 111/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de readequação do valor da obra para menor com a diminuição de alguns serviços constantes na planilha licitada.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário de **R$ 675.890,69 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Nove Centavos),** a importância de **R$ 165.225,08 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos)**, passando o contrato originário a ter o valor de **R$ 510.665,61 (Quinhentos e Dez Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 111/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de fevereiro de 2020, Umberto Jefersson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Luciano dos Santos Martins, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3A5EB961

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

NOVA CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.209.485/0001-32, com sede na Rua Sebastião César Paredes, N.º 24 - A, Bairro Castelo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.050-230, representada neste ato pelo Sr. **MARIVALDO LENADRO MARQUES**, portador do CPF: 237.313.384-91 e RG: 382095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sinésio Guimarães, N.º 464, Bairro Torre, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor unitário global de **R$ 170.00 (Cento e Setenta Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 13 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:075CFD8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**, objetivando a Aquisição de Conjuntos Escolares padrão FNDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca, em favor do licitante **NOVA CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.209.485/0001-32, com sede na Rua Sebastião César Paredes, N.º 24 - A, Bairro Castelo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.050-230, representada neste ato pelo Sr. **MARIVALDO LENADRO MARQUES**, portador do CPF: 237.313.384-91 e RG: 382095 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sinésio Guimarães, N.º 464, Bairro Torre, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter

apresentado o menor valor unitário global de **R$ 170.00 (Cento e Setenta Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 13 de fevereiro de 2020**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9237C159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES**, portador do CPF: 075.862.354-22 e RG: 3026211 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, N.º 218, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:10E5404B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor do licitante **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03**, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES**, portador do CPF: 075.862.354-22 e RG: 3026211 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, N.º 218, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 12 de fevereiro de 2020**.**

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6DF56C49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26,** com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 64.757,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte – CE, venceu o Valor Global de **R$ 2.289,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de **R$ 20.864,00 (Vinte Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o Valor Global de **R$ 112.978,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Alexandro Fideles Gomes, portador do CPF sob o nº 007.702.364-13 e RG sob o nº 2.271.517 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Mendes, nº 15, Centro, São Sebastião de Lagoa da Roça – PB, venceu o Valor Global de **R$ 242.032,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trinta e Dois Reais)** e **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Ramon Santos da Costa, portador do CPF sob o nº 094.952.124-24 e do RG sob o nº 3380229 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 150, Bairro Centro, Arara – PB, venceu o Valor Global de **R$ 169.285,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 11 de fevereiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7164CFDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 64.757,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:22E52850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 64.757,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:302954E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.289,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C1B24DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 20.864,00 (Vinte Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais),.

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0B7D2723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 112.978,00 (Cento e Doze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6CB7D3ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 242.032,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Trinta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:50EABC74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 **2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita**.**

VALOR GLOBAL: R$ 169.285,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:00CFB8A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**, objetivando a Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor da empresa: **MUNDO DA COR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.357.604/0001-15, com sede na Rua Pedro Firmino, 188, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada neste ato pelo Sr. **OTÁRCILIO XAVIER DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 067.826.224-16 e RG: 3308863 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 131, Bairro dos Estados, Patos - PB, venceu o Valor Global de **R$ 82.114,45 (Oitenta e Dois Mil Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 11 de fevereiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F08A450A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: MUNDO DA COR LTDA - EPP,** CNPJ sob o n. 02.357.604/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.000 GABINETE DO PREFEITO** – 04 122 1002 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 1003 **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** - 04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -** 15 452 1008 **2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** 08 244 1015 **2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2041 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS**
PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2042 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 **2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOES DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS;** 08 244 1014 **2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-** 20 606 1006 **2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -** 12 361 1011 **2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1011 **2054 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1011 **2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1011 **2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 **2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER -** 27 812 1013 **2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 04 695 1016 2063 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 82.114,45 (Oitenta e Dois Mil Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0D1CA736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB**,** CEP: 58.706-520, venceu o Valor Global de **R$ 103.375,81 (Cento e Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) e CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP**, CNPJ: 03.545.167/0001-40**,** com sede na Rua Juvenal Lúcio, nº 343, Bairro

Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.700-000, representada pelo Sr. Helder Gomes de Araújo, portador do CPF sob o nº 427.872.704-68 e do RG sob o nº 824835 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Gondim, 179, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 90.559,52 (Noventa Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 11 de fevereiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B82EC859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.000 GABINETE DO PREFEITO** – 04 122 1002 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 1003 **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** - 04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -** 15 452 1008 **2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** 08 244 1015 **2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2041 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS**
PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2042 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 **2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOES DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS;** 08 244 1014 **2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-** 20 606 1006 **2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -** 12 361 1011 **2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1011 **2054 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1011 **2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1011 **2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 **2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER -** 27 812 1013 **2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 04 695 1016 2063 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 103.375,81 (Cento e Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:185A3D7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA - EPP**, CNPJ: 03.545.167/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo

menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 11/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.000 GABINETE DO PREFEITO** – 04 122 1002 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 1003 **2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** - 04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE -** 10 301 1009 **2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 1009 **2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 1009 **2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA -** 15 452 1008 **2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** 08 244 1015 **2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2041 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2042 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 **2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOES DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1015 **2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS;** 08 244 1014 **2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-** 20 606 1006 **2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -** 12 361 1011 **2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1011 **2054 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1011 **2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1011 **2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 **2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER -** 27 812 1013 **2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 04 695 1016 2063 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 90.559,52 (Noventa Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:25746F10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº009/2019.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da UBS Antônio Lopes, localizada no centro do Município de Coremas.
Licitantes habilitados:
Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03;
FFJ Construtora Ltda, CNPJ Nº 19.369.906/00001-06;
Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli, CNPJ: 34.263.449/0001-64;
M. J. B Paixão Eireli-ME, 07.156.006/0001-00;
Torres e Andrade Contruções Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ Nº 21.933.412/0001-07.
Licitantes inabilitados:Não houver.
Ata/Habilitação/Parecer/Quadros: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.

Coremas/PB, 12de fevereirode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CCCC1506

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PÙBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimentos dos interessados que está notificando os licitantes habilitados para participarem da **2ª sessão pública** da**Tomada de Preços Nº009/2019**, visando abertura dos envelopes proposta de preços que estão de posse da CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da UBS Antônio Lopes, localizada no centro do Município de Coremas.

Hora de início da Sessão Pública: Será às 11h:00min. (Onze horas). **Data da realização da Sessão Pública:** Será dia 27 de fevereiro de 2020.

Coremas/PB, 12de fevereirode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0DC6511D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, tornar público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº** 002/2020. Vejamos a seguir: **Local onde será realizado a 1ª Sessão Pública:** Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB. **Hora de início da 1ª Sessão Pública:** Às 10h30min (Dez horas e trinta minutos). **Data da 1ª Sessão Pública:** 02 de março de 2020. **Tipo de julgamento:** Maior percentual desconto ofertado (ABC-Farma/Guia da Farmácia). **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia). **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. **Informações:** No horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3457-2419. **E-mail:** prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.**Edital:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 13 de fevereiro de 2020.

JACÉ ALES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:05EBDF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, tornar público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº** 003/2020. Vejamos a seguir: **Local onde será realizado a 1ª Sessão Pública:** Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB. **Hora de início da 1ª Sessão Pública:** Às 14h00min (Quatorze horas). **Data da 1ª Sessão Pública:** 02 de março de 2020. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de combustíveis em trânsito entre as cidades de Santa Rita/PB; Bayeux/PB; João Pessoa/PB. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. **Informações:** No horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3457-2419. **E-mail:** prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.**Edital:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 13 de fevereiro de 2020.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:00A64AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, tornar público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº** 004/2020. Vejamos a seguir: **Local onde será realizado a 1ª Sessão Pública:** Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB. **Hora de início da 1ª Sessão Pública:** Às 16h00min (Dezesseis horas). **Data da 1ª Sessão Pública:** 02 de março de 2020. **Tipo de julgamento:** Menor preços ofertado por lote. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na realização de plantões na Policlínica, Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação/Auditoria Médica, atendendo as necessidades do Município de Coremas. **Recursos:** Previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. **Informações:** No horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 3457-2419. **E-mail:** prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.**Edital:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 13 de fevereiro de 2020.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:87D66B39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO
CNPJ: 06.196.043/0001-70
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, nº 489, CENTRO, na cidade de Itaporanga – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 157.570,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:74ED17C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.824.755/0001-12
ENDEREÇO: Rua TREZE DE MAIO, nº 168, CENTRO – na Cidade de Itaporanga - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 107.708,20 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:45D89013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

JOANA DARC COSTA AFREU ME
CNPJ: 13.207.326/0001-36
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, nº 313, CENTRO – na Cidade de Itaporanga – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 45.834,30 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DEEF7D12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES
CNPJ: 30.559.723/0001-96
ENDEREÇO: Rua ANTONIO F. DE OLIVEIRA, nº S/N, CAIXA D'AGUA – na Cidade de PIANCÓ – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 52.409,25 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:823218FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

GABRIELA PINTO DE FREITAS 06787515448
CNPJ: 34.983.649/0001-91
ENDEREÇO: AV DEPUTADO SOARES MADRUGA, nº 400, CENTRO – na Cidade de Itaporanga – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 20.499,20 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:124AC923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

FRANCISCO NICOLAU DA SILVA EIRELI
CNPJ: 31.988.049/0001-28
ENDEREÇO: AV DR MANOEL MEDEIROS MAIA, nº 43, CENTRO – na Cidade de Itaporanga – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 47.529,20 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:810B9B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 163/2020

DECRETO Nº. 163/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Luís Eduardo Carvalho Da Silva	45º
Leuvi Oberdan Soares	46º
Hyan Nobrega Barreiro Lemos	47º

Cargo:**FARMACÊUTICO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
José Jobisvan Leite	1º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, os candidatos relacionados no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 13 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C0A491FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 141/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: VICTOR HUGO FERREIRA PINTO - ME
CNPJ/MF Nº: 25.297.641/0001-80
OBJETO: Prestação de Serviços de fiscalização e segurança, com 120 (cento e vinte) fiscais de conduta e 03 (três) coordenadores, fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, durante a festa do Có-Padroeiro São Sebastião, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Juripiranga(PB), 11 de fevereiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:896B7A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO Nº 031/2020 - DISPENSA Nº 009/2020

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO Nº 031/2020 - DISPENSA Nº 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada para prestar Serviços de fiscalização e segurança, com 120 (cento e vinte) fiscais de conduta e 03 (três) coordenadores, fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, durante a festa do Có-Padroeiro São Sebastião, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020, no Município de Juripiranga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: VICTOR HUGO FERREIRA PINTO - ME
CNPJ/MF: 25.297.641/0001-81
ENDEREÇO: Rua Quitéria Batista da Silva, 56 – Malvinas-Campina Grande-PB
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 11 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E45EADF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 386.700,80; SUPRAMED DISTRIB. DE PROD. MEDICO-HOSP. E ODONT. LTDA - EPP - R$ 34.874,86.

Massaranduba - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F6A58B4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2020, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico para as festividades de carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 25.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Fevereiro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EE7B5EDD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00008/2020. OBJETO: Contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: F3 Entreterimentos, Locacoes e Serviços Ltda - CNPJ 00.518.204/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8537AD87

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2020, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico para as festividades de carnaval em Barra do Camaratuba Contratação de profissional de setor artístico para as festividades de carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE DAVI PONTES RODRIGUES 7008207423 - R$ 7.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Fevereiro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6AEE23E5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00009/2020. OBJETO: Contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de Carnaval Em Barra do Camaratuba contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Felipe Davi Pontes Rodrigues 7008207423 - CNPJ 35.723.312/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6C50C42A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2020, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico para as festividades de carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Edson Correia - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Fevereiro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F8E50769

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00010/2020. OBJETO: Contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: José Edson Correia - CNPJ 08.787.753/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8A134212

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2020, que objetiva: Contratação de profissional de setor artístico para as festividades de carnaval em Barra do Camaratuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE N DOS SANTOS - R$ 25.000,00.

Mataraca - PB, 13 de Fevereiro de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E75926A9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00011/2020. OBJETO: Contratação de Profissional de Setor Artístico para as Festividades de Carnaval Em Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose N dos Santos - CNPJ 19.850.859/0001-18. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 14 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8497257A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino que ofertem a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, EJA e a APAE, da Rede Pública Municipal de Monte Horebe - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 12 de Fevereiro de 2020

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:FE8F1460

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.05/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.05/2020**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO, PICK - UP E VAN), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSA MUNICIPALIDADE,** DATA DA ABERTURA: **28 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf**.

Monteiro-PB, 13 de Fevereiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:000FC760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0.2.001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da CPL e Comissão, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 0.2.001/2020**, a ser realizada no dia **02/03/2020 às 08h00min** (horário local), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MONTEIRO, LOCALIZADO NO SÍTIO PITOMBEIRA, SICONV. 854663 E FUNASA 454/2017.** O edital e seus anexos (foram realizadas as modificações necessárias perante as impugnações apresentadas anteriormente em relação aos itens referentes a Atestados de Capacidade Técnico-Profissional)disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com

Monteiro-PB, 13 de Fevereiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B774BEAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADO NA RUA FREI IPIABINA, S/N, CENTRO OLIVEDOS PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: MARIA VANESSA SILVA DE OLIVEIRA - ME - R$ 700.080,36.

Olivedos - PB, 13 de Fevereiro de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A704F38A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADO NA RUA FREI IPIABINA, S/N, CENTRO OLIVEDOS PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Ordinarios: Termo de compromisso 201901424-1 - processo 23400.003087/2018-05-Reforma do Colégio - 02.03 Sec. De Educação - 12.361.004.1003 - 111. - 4490-51 - Termo de Compromisso n.º 20191425-1 - Ampliação da Escola/FNDE/Ministerio da Escação.. VIGÊNCIA: até 30/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00007/2020 - 13.02.20 - MARIA VANESSA SILVA DE OLIVEIRA - ME - R$ 700.080,36

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:003D6044

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 025/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, oriundo da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 025/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, realizado pelo Município de Richão do Bacamarte/PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2020. VIGÊNCIA: até 07/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00004/2020 - 13.02.20 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 238.176,50.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:2767D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 025/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, oriundo da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 238.176,50.

Ouro Velho - PB, 13 de Fevereiro de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:40680D29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL destinado aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, SAMU 192, Pronto Atendimento Maria Marques e pacientes domiciliares, a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS/Secretária Municipal de Saúde de Patos**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 02 de março de 2020.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 11 de fevereiro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:9B16BBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública, a cargo da Secretária Municipal de Serviços Públicos de Patos**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 03 de março de 2020.** O Edital estará disponível nos

Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 28 de janeiro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:0630CE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviço de remanufatura de cartuchos e manutenção de impressoras, destinadas a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Patos e Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital**. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 05 de março de 2020.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 07 de fevereiro de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:5C947784

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 14 de Fevereiro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73AE15C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

O Município de Picuí torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01(UM) PARA SECRETARIA DE SAÚDE E 01(UM) PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, no dia 05/03/2020, às 09:10 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 00003/2020, Processo Administrativo nº 200207PE00003. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.picui.pb.gov.br/licitacoes, www.tce.pb.gov.br, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (83) 3371-2126 – ramal 34.

Picuí - PB, 12 de Fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B4232B1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA e aprovação da revisão das suas ações no ano de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Picuí/PB, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que foram realizadas reuniões periódicas com os representantes dos órgãos envolvidos, durante o ano de 2019, para a revisão das ações elencadas no Plano Municipal da

Infância e Adolescência – PMIA-2015-2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revisão apresentada ao Plano Municipal da Infância e Adolescência- PMIA, do Município de Picuí, de acordo com as matrizes lógicas do Programa Prefeito Amigo da Criança, para a Gestão 2017-2010.

Art. 2º - Esta resolução entrar em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Picuí, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07B7AE1A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM convoca suas integrantes para participarem de Reunião Ordinária, que será realizada na próxima quarta-feira, 19 de fevereiro, às 14 horas, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 09, Bairro JK – Picuí/PB.

PAUTA:
- Planejamento para a Semana da Mulher 2020;
- Planejamento para a 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Picuí.

Obs.: Solicitamos que, na impossibilidade de comparecimento da titular, esta justifique sua falta e determine a presença de sua suplente para comparecimento à reunião. Convidamos também toda sociedade civil organizada.

Picuí, 13 de fevereiro de 2020.

ADRIANA ALESSANDRA SANTOS LUCENA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:95486D18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/02/2020.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09B89E78

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 164.085,50.

Picuí - PB, 11 de Fevereiro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2716265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2020. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até 11/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00057/2020 - 11.02.20 - ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 164.085,50.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:515C7003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS DO TIPO JOGGING, UNISSEX DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2019, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto n.º 5.450/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE TÊNIS DO TIPO JOGGING, UNISSEX DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ: 11.366.017/0001-83.
Valor: R$ 155.652,00.

Pombal - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C7847F97

GABINETE
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0379/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA USF VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.620.895/0001-60
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2020 a 03 de julho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: Pombal 03 de fevereiro de 2020.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal 30 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1E518666

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0052/2019

Pombal - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0052/2019: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES.
CNPJ: 03.936.626/0001-00.
Valor: R$ 56.080,00.

2 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ: 35.588.102/0001-54.
Valor: R$ 52.140,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7A3A6CA5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0052/2019

Pombal - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0052/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES.
CNPJ: 03.936.626/0001-00.
Valor: R$ 56.080,00.

2- GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ: 35.588.102/0001-54.
Valor: R$ 52.140,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8EA8EB99

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0023/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0032/2020

Pombal/PB, 29 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº **0032/2020**
CONTRATADO: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 24.483.944/0001-25
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 29 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A1A4E28F

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 027/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2020

Pombal/PB, 29 de Janeiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

CONTRATO Nº **0031/2020**
CONTRATADO: PAPELARIA ROCHA LTDA
CNPJ: 00.412.020/0001-70
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 77.546,20 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 29 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

PAPELARIA ROCHA LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F8E575D2

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Pombal - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE TÊNIS DO TIPO JOGGING, UNISSEX DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ: 11.366.017/0001-83.
Valor: R$ 155.652,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:721491A5

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SÍ FAZEM AS SECRETARIAS DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS A SEGUIR DELINEADOS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.948.697/0001-39, neste ato representado por seu prefeito constitucional, o Sr. **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, portador do RG nº 249.256 SSP/PB – 2ª via, CPF nº 132.872.144-20, residente e domiciliado na rua Vicente de Paula Leite, 611, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 315, Jardim Rogério, Pombal-PB – CEP 58840-000, neste ato representada por sua secretária, a Sra. **MAYENNE-VAN BANDEIRA DE LACERDA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 786.607 SSP-PB , CPF nº 302.704.804-04, residente e domiciliada na rua Vicente de Paula Leite, 611, bairro centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sediada à rua Manoel Pires de Sousa, sn, Jardim Rogério, Pombal-PB – CEP 58840-000, neste ato representada por sua secretária, a Sra. **AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 861.662 SSP-PB, CPF nº 456.285.304-25, residente e domiciliada na rua Olívio Arruda de Assis, 10, Vida Nova, Pombal-PB – CEP 58840-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão de uso de bens móveis descritos abaixo, a título precário e por prazo determinado, pelas cláusulas e condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DO(S) BEM(ENS) MÓVEL(EIS)**abaixo descrito(s), pertencente(s) ao patrimônio municipal, ora**CEDENTE**em favor do**CESSIONÁRIO:**

Ordem	Bem Móvel Cedido	Tombamento nº	Condição de Uso
1	01 veículo espécie/tipo CAMINHONETE ABERTA/CC. DUPLA, MARCA/MODELO Chevrolet S10 LS DD2, cor prata, ano fabricação/modelo 2012/2013, placa OGC1460/PB, chassi nº 9BG148CH0DC430899, Cód. Renavam 00503860786	-	Ótima

1.2. A utilização do(s) bem(ens) descrito(s) acima far-se-á mediante cessão, a título precário e por prazo determinado, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Constituem obrigações da**CESSIONÁRIA:**
2.1.1. Zelar pela integridade do(s) bem(ens), conservando-o em perfeito estado, se responsabilizando pelas necessárias manutenções;
2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, cuja finalidade precípua, sem prejuízo do uso para outras atividades da própria secretaria de educação, ao transporte de equipe pedagógica às escolas da zona rural com a finalidade visitas às referidas unidades escolares, por sua inteira conta e responsabilidade;
2.1.3.Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do(s) bem(ens) móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
2.1.4.Trocar informações com a**CEDENTE,**a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
2.1.5. Permitir a fiscalização do(s) bem(ens) pelo**CEDENTE**, sempre que necessário;
2.1.6.Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o(s) bem(ens) cedido(s);

2.1.7. Devolver o(s) bem(ens) móvel(eis), em perfeita condição, ao final do prazo de vigência presente instrumento.

2.2.Constituem obrigações da**CEDENTE**:
2.2.1.Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP e nos demais meios de comunicação disponíveis.
2.2.2.Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, do(s) bem(ens) e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1.A vigência do presente Termo terá início no dia**11 de fevereiro de 2020**e término previsto para**31 de dezembro de 2020**;
3.2.O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
3.3.A**CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela**CESSIONÁRIA**no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
3.4.O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

4.0. CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO
4.1.Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o**DISTRATO**deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a**CESSIONÁRIA**a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1.Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 23, inciso X e demais instrumentos normativos pertinentes.

6.0. CLÁUSULA SEXTA- DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO
7.1.O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao**CESSIONÁRIO**direito subjetivo de continuidade, cabendo ao**CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.
7.2.A revogação da Cessão não importará ao**CESSIONÁRIO**direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam, quando for o caso.

8.0. CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO E DO REAJUSTE
8.1.A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

9.0. CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A**CEDENTE**reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes, quando for o caso.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10.1.Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP e nos meios de comunicação disponíveis.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Pombal-PB, 12 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PREFEITURA DE POMBAL-PB	***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA DE POMBAL-PB***
Cedente	Cessionário

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5486D5CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos diversos programas existentes na Secretaria de Promoção Social, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das respectivas secretarias; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - ME - R$ 489.392,50.

Santa Cecília - PB, 06 de Fevereiro de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:809BF966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários dos diversos programas existentes na Secretaria de Promoção Social, mediante solicitação periódica e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais das respectivas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00040/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2007 Manter o Programa de Merenda Escolar 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0005 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 3390.30 99 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0009 2033 Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Familia - IGDBF 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0009 2036 Prestar Assistência a Classes Mais Carentes 000391 3390.32 99 0000 Material de Distribuição Gratuita 08 244 0009 2037 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0009 2038 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0009 2041 Manutenção de Outros Programas do F N A S 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00024/2020 - 06.02.20 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - ME - R$ 489.392,50.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:5163D5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Francisco. Data e Local: 02 de Março de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:DC4ACC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem, destinado às atividades administrativas do município de São Francisco. Data e Local: 02 de Março de 2020 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:AC3400FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
RELATÓRIO FINAL

PROCESSO SELETIVO 003/2020
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2020.

Em 13 de Fevereiro de 2020 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, constituída pela Portaria PMSJT/GAPRE n.º. 021/2017, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções, Visitador Social – Criança Feliz e Psicólogo, num total de 02 (duas) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio dos Memorandos de fls. 04/05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 24 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020, conforme consignado no Edital de fls. 07, onde se relaciona a inscrição de 03 (três) candidatos.

No dia 07 de fevereiro a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 5. do Edital.

No mesmo dia, por meio do Edital n.º. 003, fls. 94, foi divulgado o resultado da Análise Curricular.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 13 de fevereiro de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:9CC0B00B

ADMINISTRAÇAO
PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 003/2020.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.°. 001/2020, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2020, para a função de Visitador Social – Criança Feliz e Psicólogo; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Visitador Social – Criança Feliz (Código 001)
1º) Wilma Rafaela Duarte Silva CPF: 115.241.864 – 57 Pontuação: 52,5
2º) Magna Soraia Prudência CPF: 067.593.144 – 41 Pontuação: 40,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 13 de Fevereiro de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:F8C9C0DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PARAIBA.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Ariana Maia Saldanha, Presidente, PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art 1° Fica concedido a servidora **Ana Paula Pereira Germano, Auxiliar de Administração** do quadro desta Casa Legislativa, gratificação adicional a sua remuneração no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em razão da sua dedicação e desempenho e em face da necessidade constante de seus serviços fora do horário de expediente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2020

ARIANA MAIA SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Vale de Queiroz
Código Identificador:D64F14DC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2020

Ref. Processo Licitatório nº 022/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Contratação direta para locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2020
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao proponente **PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO** (CPF nº 106.356.694-04), com a importância global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para locação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, oito (08) m³ de água**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4B174F25

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 1.025,40 (hum mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos); VALIDADE: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jonatas Bezerra Cavalcante - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E1726FAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 6.059,00 (seis mil e cinquenta e nove reais); VALIDADE: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jonatas Bezerra Cavalcante - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A5AB420A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 680,68 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); VALIDADE: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB**,** 07 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F109169F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.936.090/0001-76; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e de uso hospitalar e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 303 0048 2178 0000 MEDICAÇÃO NA HORA CERTA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB**,** 07 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:959038EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE 37° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0106/2010
EXTRATO DE 37° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.753.974/0001-60.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 16 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9B96F829

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 010/2020

Secretaria de Administração e Planejamento
CONCURSO Nº 001/2016
A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482/2008 e o edital do concurso público n° 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude da apresentação da **Declaração de desistência da 4ª colocada** e do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, noprazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos

termos do CapítuloXII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso PúblicoNº 001/2016 – PMS/PB.
Capítulo XII
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:a.Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;b.Certidão de nascimento ou casamento;c.Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;d.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;e.Cédula de identidade;f.Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;g.Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;h.Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;i.2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7.Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.
8.O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9.Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
10.A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11.Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.
12.O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13.A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Cargo: PSICOLOGO

CLASS	INSC	CANDIDATO
005	1047005	IARA CRISTINE RODRIGUES LEAL LIMA

Registre-se e Publique-se.

Soledade,13 de Fevereiro de 2020

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:87F6CA74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00097/2018 - Jose da Cunha Lucena 03655149425 - CNPJ: 30.592.222/0001-01 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 03.02.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:F4164396

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM,** CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35**.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 20/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 **2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 **2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3015 **2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3015 **2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 **2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2036 Manter Outros Programas**

do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3006 **2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3006 **2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3006 **2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3006 **2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3006 **2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2058 Manter o Programa Brasil Alfabetizado – PBA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2062 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2063 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2066 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2067 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 **2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2078 Manter a Média e Alta Complexidades Ambul. e Hospitalar – MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2083 Manter a Atenção Básica - PAB-FIXO;** 10 304 3014 **2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2089 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 243 3015 **2095 Manter as atividades do Conselho Tutelar**, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**.

VALOR GLOBAL: R$ 206.195,50 (Duzentos e Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de fevereiro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9A674572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: EDMILSON LEITE FERREIRA 68412835468**, CNPJ: 32.476.995/0001-58**.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Programas Brasil Alfabetizado, Educação Jovens e Adultos – EJA e para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 20/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 **2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 **2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3015 **2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3015 **2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 **2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2036 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3006 **2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3006 **2037 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3006 **2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3006 **2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3006 **2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3006 **2058 Manter o Programa Brasil Alfabetizado – PBA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2062 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2063

MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2066 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2067 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 **2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2078 Manter a Média e Alta Complexidades Ambul. e Hospitalar – MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;** 10 301 3014 **2083 Manter a Atenção Básica - PAB-FIXO;** 10 304 3014 **2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2089 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo - 21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 243 3015 **2095 Manter as atividades do Conselho Tutelar**, **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo**.

VALOR GLOBAL: R$ 84.074,40 (Oitenta e Quatro Mil Setenta e Quatro Reais) e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 12 de fevereiro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6A342CDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
058/2020

PORTARIA nº. 058/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 13 de Fevereiro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 13 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:
ROSÉLIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES no período de 13/02/2020 A 13/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:F0BA496F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreto nº. 05, de 12 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a revogação de doação de imóvel efetuada para a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uiraúna-PB - ASCAMARU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo Administrativo 01/2020:

CONSIDERANDO a existência da lei de nº 771 de 16 de setembro de 2014 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar um terreno pertencente ao Município de Uiraúna para fins de construção de um galpão e de unidades habitacionais dos membros da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uiraúna-PB, ASCAMARU;
CONSIDERANDO que consta na presente lei, especificamente em seu artigo terceiro, cláusula de reversibilidade da doação, em caso de não atendimento do objeto pretendido por parte da Associação no prazo estabelecido, ou seja, em caso de não construção da referida obra no lapso temporal de três anos, a partir da data da aprovação da lei, bem como consta, da própria escritura de doação;
CONSIDERANDO que a Associação donatária deixou de realizar a obra objeto da doação no prazo determinado no art. 3º da Lei nº 771 de 16 de setembro de 2014, conforme constatado no processo administrativo nº 01/2020;
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei nº 771 de 16 de setembro de 2014 prevê ainda que em caso de não cumprimento da condição dentro do prazo estipulado será o terreno doado revertido à propriedade do Município de Uiraúna;
CONSIDERANDO que a donatária, conforme consta do processo administrativo referido, foi notificada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para informar se realizou a obra e que apresentou resposta informando que não fora feita qualquer edificação até a presente data;
CONSIDERANDO vistoria técnica realizada por fiscal do município que também constatou a ausência de qualquer construção no terreno referido, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada, devido a inexecução dos encargos determinados pelo artigo 3º da Lei nº 771, de 16 de janeiro de 2014 e previstos na escritura pública celebrada nas notas do Cartório de Serviço Notorial e Registral da cidade, registradas no livro 70, ato 89, folhas 144 e 144v; a doação de um terreno de construção constituído pela Quadra A, Lote 01, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, inscrição municipal nº 01030201485000, medindo 100,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 200,00 metros de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 20.000,00 metros quadrados, estando devidamente limitado: ao Leste, com Epifânio Jorge de Lima; à Oeste, com Rua Floriano Peixoto; ao Norte, com Epifânio Jorge de Lima; e ao Sul com Valfrido Cesário de Freitas, em benefício da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uiraúna-PB, ASCAMARU, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.678.991/0001-69 e devidamente registrada no Serviço Notarial e Registral Mousinho Nonato, sob o nº 205, Livro A-3;

Parágrafo Único: Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Registro Imobiliário, o cancelamento do registro da escritura de doação, adotando, no plano administrativo, as medidas necessárias para o cabal cumprimento do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B0AD5244

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL
ALTERA ANEXOS DA RESOLUÇÃO 001 /11 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica alterado as planilhas de progressão salarial do **Anexo I** da Resolução no 001, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz.
Art. 2o A alteração de que trata o artigo anterior destina-se a ao realinhamento dos venci-mentos constantes no referido **Anexo I** da Resolução nº 001/11, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1o fevereiro de 2020, elevado em 4,71% (Quatro vírgula Setenta e um por cento) para reajustar o salário de acordo com a decisão da União conforme MP 919/2020.
Art. 3o Com o realinhamento, os vencimentos do **Anexo I** da Resolução nº 001/11, passam a ser os constantes do **Anexo I** da presente Resolução.
Art. 4o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00.
Art. 6o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo à 01 de fevereiro de 2020.

Art. 7o Revoga as disposições em contrário.

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. aos 12 de Fevereiro de 2020.

ARIANA MAIA SALDANHA
Presidente

ANEXO I
GRUPO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE : Informal
CARGA HORÁRIA : 40 (Quarenta) Horas Semanais
INTEGRANTES : · Auxiliar de Serviços Gerais – ASG · Mensageiro · Auxiliar Administrativo

(ASG · GARI · MENSAGEIRO · AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

DESCRIÇÃO	**PADRÃO**	NIVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA		I	II	III	IV	V	VI
Alfabetizado	A	1.045,00	1.097,25	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71
Ens. Fundamental Completo	A	1.097,25	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71	1.400,40
Nível Médio	B	1.152,11	1.209,72	1.270,20	1.333,71	1.400,40	1.470,42
Superior	D	1.209,72	1.270,20	1.333,71	1.400,40	1.470,42	1.543,94

Câmara Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB., aos 12 de Fevereiro de 2020.

ARIANA MAIA SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Vale de Queiroz
Código Identificador:20CFCB66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019 – PMS/PB RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local)**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Sapé, proveniente de vagas atualmente existentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS** nº 1.214/2015,de 17 de dezembro de 2015; nº 1.188/2015 de 07 de maio de 2015 , nº 1.042/2011, de 31 de janeiro de 2011 e nº 1157 de 20 de dezembro de 2013; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Sapé em exercício.

A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**.

O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase:
Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

Segunda Fase:
Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista, Condutor Socorrista e Digitador
Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos de Magistério

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE SAPÉ**, através da **Portaria Nº 205/2019,** composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

Demais documentos no **ANEXO III**

I – DOS CARGOS

Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.

Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	04	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	998,00
02	Auxiliar de Creche	04	-	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	998,00
03	Merendeira	07	01	02	Ensino Fundamental Completo + Experiência comprovada na atividade de 01 ano	40 horas semanais	998,00
04	Motorista (CNH D)	02	-	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Transporte Escolar + CNH D	40 horas semanais	998,00
05	Motorista (CNH B)	03	-	-	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40 horas semanais	998,00
06	Vigia	07	01	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	998,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
07	Auxiliar de saúde Bucal	03	-	-	Ensino médio completo+ Técnico em saúde Bucal com Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00
08	Agente de Trânsito*	07	-	01	Ensino médio completo + CNH categoria AB + curso de formação de agente de trânsito	40 horas semanais	998,00 + Gratificação
09	Agente fiscal de meio ambiente	03	-	-	Ensino médio completo + curso técnico em meio ambiente	40 horas semanais	998,00 + Produtividade

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
10	Cuidador	09	01	02	Ensino Médio Completo + Curso de Cuidador	40 horas semanais	998,00
11	Condutor Socorrista	04	-	-	Ensino médio completo; CNH "D" e com atividade remunerada; Cursos atualizados com certificado (curso APH; curso Urgência e Emergência).	40 horas semanais	998,00
12	Digitador	04	-	01	Ensino médio completo+ Curso de Digitação	40 horas semanais	998,00
13	Monitor de Creche	04	-	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	998,00
14	Recepcionista	07	01	02	Nível Médio Completo + Curso de Informática	40 horas semanais	998,00
15	Técnico em Enfermagem	07	01	02	Ensino médio completo + Técnico em Enfermagem + Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00
16	Técnico de Controle Interno	03	-	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	998,00 + Gratificação
17	Técnico em Radiologia	02	-	-	Ensino médio completo + Técnico em Radiologia + Registro no conselho de classe competente	Regime de Plantão	998,00
18	Técnico em Edificações	01	-	-	Ensino médio completo + Técnico em Edificação + Registro no conselho de classe competente	40 horas semanais	998,00

Os candidatos aprovados deverão participar de um curso cuja aprovação será obrigatória para a nomeação, de acordo com a resolução 168 do CONTRAN .

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
19	Professor de Educação Básica I (Zona Urbana)	07	01	03	Curso de Magistério nível médio e/ou Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental	30 horas semanais	2.282,77
20	Professor de Educação Básica I (Zona Rural)	18	02	05	Curso de Magistério nível médio e/ou Nível Superior em Pedagogia, com habilitação para docência na educação inicial ou nas séries iniciais do ensino fundamental	30 horas semanais	2.282,77

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
21	Assistente Social	02	-	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
22	Auditor de Controle Interno	03	-	-	Nível Superior em Ciências Contábeis e/ou Administração e/ou Direito e/ou Ciências Econômicas e/ou Gestão Pública, com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
23	Enfermeiro	04	-	01	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
24	Educador Físico	02	-	-	Bacharel em Educação Física e/ou Licenciatura em Educação Física até 2005 e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	1.285,04
25	Médico Pediatra	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Pediatria com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
26	Médico Mastologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Mastologia com Registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	1.285,04

					Específico.		
27	Médico Ginecologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
28	Médico Neurologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Neurologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
29	Médico Reumatologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Reumatologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.285,04
Nº	**CARGOS**	**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**	**VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOS (R$)**
30	Médico Urologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Urologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
31	Médico Psiquiatra	02	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
32	Médico Cardiologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Cardiologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
33	Médico Gastroenterologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Gastrologia com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
34	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-	Nível Superior em Medicina com Especialização em Otorrino com Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.285,04
35	Nutricionista	01	-	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.285,04
36	Pedagogo (lotação: Secretária de Saúde e/ou Desenvolvimento Social)	02	-	-	Nível Superior em Pedagogia	30 horas semanais	1.285,04
37	Psicólogo	03	-	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico	30 horas semanais	1.285,04

Nº	**CARGOS**	**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**	**VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOS (R$)**
38	Psicopedagogo	03	-	-	Nível Superior de graduação em Psicopedagogia e /ou Pedagogia + Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais	1.285,04
39	Advogado de Terceira Entrância	04	-	-	Nível Superior em Direito + Registro no Conselho de Classe Específico + Experiência de Prática Forence de 03 anos	30 horas semanais	2.622,69

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO

Nº	**CARGOS**	**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**	**VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTOS (R$)**
40	Supervisor Educacional	04	-	-	Nível Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional	30 horas semanais	2.853,47
41	Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes.	30 horas semanais	2.853,47
42	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou licenciatura em Ciências	30 horas semanais	2.853,47
43	Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Rural)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ou licenciatura em Ciências	30 horas semanais	2.853,47

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R$)
44	Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	2.853,47
45	Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia.	30 horas semanais	2.853,47
46	Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana)	03	-	-	Nível Superior com Licenciatura em História.	30 horas semanais	2.853,47
47	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Urbana)	04	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.853,47
48	Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	30 horas semanais	2.853,47
49	Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana)	04	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.853,47
50	Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural)	02	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	2.853,47
51	Professor de Educação Básica II Libras (Zona Urbana)	01	-	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras : Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua*	30 horas semanais	2.853,47

(*) Artigo 40 do Decreto N0 5.626 de 22 de dezembro de 2005

No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Deficiência e as cotas raciais para os negros.

Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Sapé, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.

A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Para os cargos que exigem prova prática de motorista e condutor socorrista, a carteira de habilitação deverá ser apresentada no momento da realização da Prova prática, podendo ser eliminado o candidato que assim não proceder.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico: http://cpcon.uepb.edu.br;
Realizar a leitura do respectivo Edital;
Acessar a área do candidato
Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
Cargos de Nível Fundamental: **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**;
Cargos de Nível Médio/Técnico: **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**;
Cargos de Nível Superior: **R$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, se realizado, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.

O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **20 de janeiro de 2020**.

A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.

Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCon http://cpcon.uepb.edu.br no dia: **22 de janeiro de 2020**.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCon e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.

A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCon, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso Público.

O candidato que **não possui deficiência** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la no ato da inscrição selecionando o tipo de atendimento desejado.

Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a necessidade do atendimento , por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concurso Públicos, devendo constar no envelope:

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.
O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição e a mesma terá direito ao adicional de tempo de 01 hora.
A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público da Candidata lactante.
Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório, deste edital:
Assinalar no sistema de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no anexo III, desse edital e enviar até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concurso Públicos, devendo constar no envelope:

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

26. Os candidatos negros concorrerão concomitante às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
26. 1. O candidato que desejar participar das vagas das cotas raciais deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório deste Edital, imprimir, preencher e assinar a autodeclaração que se encontra no anexo III deste Edital e encaminhar o documento por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

27. O candidato que desejar participar no desempate no critério que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a sua participação no pleito por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCon – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

28. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

V – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal Nº.3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal Nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com deficiência.

Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

Nos termos do art. 4º, do Decreto Nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
Visão monocular : De acordo com a lei LEI Nº 9.899 , de 05 de outubro de 2012.

Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 **e suas alterações posteriores**, deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, devendo constar no envelope:

Poderá também ser entregue pessoalmente **nos dias 13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima.

O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à **CPCon – Comissão Permanente de Concursos**, no endereço citado no item 13, Poderá também ser entregue pessoalmente nos dias **13 de janeiro de 2020 até 19 de janeiro de 2020**, em envelope lacrado, na sede da CPCon, no endereço acima; os documentos a seguir:
Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser ledor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "**a**" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
Item 16, letra "a": **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PNE), passando, desta forma, a concorrer ás vagas da ampla concorrência.**
Item 16, letra "b": Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "c": Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
Item 16, letra "d": Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Sapé, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Deficiência (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PNE).

O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V –DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina as Leis Estaduais de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004 , Lei de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008 , Lei Nº 8.819 de 2009.
Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: http://cpcon.uepb.edu.br, a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019 (horário local)** seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com as Leis Estaduais de Nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004, de Nº 8.483 de 09 de janeiro de 2008, Lei de Nº 8.819 de 2009; deverá encaminhar para a CPCon os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade (RG);

Cópia do CPF;
Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea)

Os documentos referidos no item 3 deverão ser encaminhados para a CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon ou no endereço abaixo citado, até o dia **19 de dezembro de 2019,** devendo constar no envelope:

Poderá ainda encaminhar os documentos via o email isencao.cpcon@gmail.com até a data máxima de 26 de dezembro de 2019, devendo constar no campo assunto: "Concurso Público: Prefeitura de Sapé".

Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.

As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal N° 83.936, de 6 de novembro de 1979.

A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCon no dia **13 de janeiro de 2020.**

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido,** terá sua isenção validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ONDE OPTA PELO CARGO DE SUA ESCOLHA**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **15 de janeiro de 2020**.

A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS,** será publicada no site da CPCon no dia **17 de janeiro de 2020.**

O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **20 de janeiro de 2020**.

O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019 (horário local).**

Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **26 de dezembro de 2019.**

Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que que optarem por concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento da Auto declaração Étnico Racial: **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que desejam ser reconhecidos pelo nome social (Declaração em anexo) **10h do dia 12 de dezembro de 2019 até as 23h:59min do dia 19 de janeiro de 2020 (horário local).**

Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **13 de janeiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **14 de janeiro até o dia 15 de janeiro de 2020.** Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**: **17 de janeiro de 2020.**

Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **20 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **22 de janeiro de 2020.**

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **22 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram condições especiais para a prova objetiva: **22 de janeiro de 2020.**

Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **23 de janeiro até o dia 24 de janeiro de 2020.**

Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS**: **28 de janeiro de 2020.**

Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 28 de janeiro de 2020.**

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 28 de janeiro de 2020.**

Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br a partir de **10 de fevereiro de 2020.**

Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**: **16 de fevereiro de 2020.**

Divulgação do Gabarito Provisório : **16 de fevereiro de 2020,** após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.

Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **17 de fevereiro até o dia 18 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR, MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA: 28 de fevereiro de 2020.**

Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS, para os cargos de magistério de nível médio e superior: 28 de fevereiro de 2020.**

Prazo de recebimento dos títulos para os cargos de magistério de nível médio e superior : **02 de março de 2020 a 06 de março de 2020.**

Realização da **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA**: **15 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática **DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA**: **18 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática **DE MOTORISTAS e CONDUTOR SOCORRISTA: 19 de março a 20 de março de 2020.**

Realização da **PROVA PRÁTICA DE DIGITADOR**: **22 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática **DE DIGITADOR**: **24 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática **DE DIGITADOR: 25 de março a 26 de março de 2020.**

Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos : **18 de março de 2020.**

Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 19 de março a 20 de março de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova Prática de Motorista e Condutor Socorrista, **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova Prática de Digitador, **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado da Prova de Títulos: **APÓS RECURSOS: 06 de abril de 2020.**

Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público e gabarito oficial: **07 de abril de 2020.**

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Creche Merendeira Motorista (CNH D) Motorista (CNH B) Vigia	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
Motorista	Prática				Eliminatório

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Auxiliar de saúde Bucal Agente de Trânsito* Agente fiscal de meio ambiente Cuidador Condutor Socorrista Digitador Monitor de Creche Recepcionista Técnico em Enfermagem Técnico de Controle Interno Técnico em Radiologia Técnico em Edificação	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Condutor Socorrista Digitador	Prática				Eliminatório

NÍVEL MÉDIO COMPLETO – MAGISTÉRIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Professor de Educação Básica I (Zona Urbana) Professor de Educação Básica I (Zona Rural)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Assistente Social Auditor de Controle Interno Enfermeiro Educador Físico Médico Pediatra Médico Mastologista Médico Ginecologista Médico Neurologista Médico Reumatologista Médico Urologista Médico Psiquiatra Médico Cardiologista Médico Gastroenterologista Médico Otorrinolaringologista Nutricionista Pedagogo (lotação: Secretária de Saúde e/ou Desenvolvimento Social) Psicólogo Psicopedagogo Advogado de Terceira Entrância	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - MAGISTÉRIO					
CARGO	**PROVA**	**ÁREA TEMÁTICA**	**ITENS**	**PESOS**	**CARÁTER AVALIATIVO**
Supervisor Educacional Professor de Educação Básica II Artes (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Ciências (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Educação Física (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Geografia (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II História (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Matemática (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Português (Zona Urbana) Professor de Educação Básica II Português (Zona Rural) Professor de Educação Básica II Libras (Zona Urbana)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:
, onde
n = número de provas realizadas.
λ = pontuação obtida.
P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo Técnico em Enfermagem, a prova de informática tem 10 questões, logo que é o valor de cada questão.

As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

Após a realização das Provas Objetivas, a CPCon divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br.

A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **16 de fevereiro de 2020**, na cidade de Sapé – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, **no horário das 14h30min às 18h30min** (horário local).
Os portões serão abertos no turno da manhã às 06h45min e serão fechados às 7h45min; no turno da tarde os portões serão abertos às 13h15mim e serão fechados às 14h15min.

No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.

O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.

A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**.

É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.

A CPCon e a Prefeitura Municipal de Sapé não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de novembro de 1997.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.

A CPCon, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do Concurso Público.
Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do Concurso Público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do Concurso Público o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCon, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões, 7h45mim no turno da manhã e 14h15min no turno da tarde;
ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
o candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares; no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma;
o candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregue pela CPCon, todos os equipamentos ou materiais citados nos ítens 29.7, 29.8;
o candidato cujo aparelho celular ou outro qualquer equipamento soar alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou em qualquer ambiente do setor de provas, onde a prova está sendo aplicada, será eliminado sem direito a recursos;
o candidato que for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água;
o Saco plástico lacrado só deverá ser aberto no exterior (fora) do setor de prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCon;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro do saco plástico lacrado, como os indicados na alínea "**29.8**", nem relógio de qualquer tipo.
Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCon não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCon http://cpcon.uepb.edu.br;
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
A CPCon divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
O Gabarito Definitivo e após recursos, será divulgado no **dia 07 de abril de 2020** pela CPCon no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.**

Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.

Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do MAGISTÉRIO, de nível médio e superior, habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.

O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Sapé julgue necessário.
Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCon, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **06 de março de 2020**, devendo constar no envelope:

Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.

Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.

A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.

A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.

A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

IX – DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA e CONDUTOR SOCORRISTA

A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Condutor Scorrista** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** e no Diário Oficial do Município de Sapé.
À CPCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 15 de março de 2020, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, observando o prazo de validade do Concurso Público.

Os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e aprovados no Concurso Público, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de **Motorista e Condutor Socorrista**.

O Candidato à vaga de **Motorista e Condutor Socorrista** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista e Condutor Socorrista ,** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500 pontos.
5.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Condutor Socorrista** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.

Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, motos, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; , Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, ambulâncias, Tratores; de acordo com o cargo exigido.

O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.

Será de prerrogativa da **CPCon,** no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item **5.1**.

O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado.

O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.

A classificação final será dada pela soma aritmética da prova objetiva e a prova prática.

15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória.

16. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:
I – Faltas Eliminatórias:
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente durante a realização do exame;
i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

X – DA PROVA PRÁTICA - DIGITADOR

A Prova Prática será realizada na cidade de Sapé- PB. Os candidatos ao cargo de Digitador deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico **http://cpcon.uepb.edu.br** .
A CPCON reserva-se o direito de aplicar a prova prática tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 22 de março de 2020.
Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Sapé**, observando o prazo de validade do Concurso.

O Candidato à vaga de DIGITADOR, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira de Identidade ou um documento oficial, com foto que o identifique.

A Prova Prática será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 300 pontospara o Word e 200 Pontos para o Excel.
Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de DIGITADOR serão considerados a competência técnica e o conhecimento técnico na utilização de equipamentos como computadores, tablets e notebooks.

Na prova prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação.

O candidato receberá um dispositivo de armazenamento para a entrega dos arquivos que forem solicitados. Esses dispositivos serão identificados para cada candidato.

Será ofertado o tempo de 05 minutos para a leitura das orientações gerais e o tempo para a realização da prova será de 30 minutos, totalizando 35 minutos. O salvamento de arquivos deverá ser feito usando os trinta minutos de prova.
O candidato deverá atingir o ponto de corte de 300 pontos na prova prática do Word e 200 pontos para a prova prática do Excel, caso contrário será eliminado.

A CPcon se reserva ao direito de utilizar para a prova prática qualquer versão do office a partir de 2003.

O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois software (WORD e EXCEL), será automaticamente eliminado.

Critérios para avaliação da prova prática de *Word*:

Itens	Valor	Desconto por erro
Configuração	200	20
Formatação	150	15
Outros recursos	150	15
Digitação	100	10
Total	600	

Detalhamento:

Configuração	Formatação	Outros recursos	Digitação
Configurar margens (esquerda, direita, inferior e superior)	Formatação de parágrafo (alinhamento de texto)	Inclusão de tabelas	Falhas de digitação
	Formatação do tipo, tamanho e estilo da fonte	Inclusão de linhas.	
	inclusão de marcadores e numeração.		

Critérios para avaliação da prova prática de *Excel*:

Itens	Valor	Desconto por erro
Configuração	100	10
Formatação	100	10
Cálculos	100	10
Digitação	100	10
Total	400	

O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de analises da Prova Prática em subitens.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.

Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.

Os candidatos que se submeteram a Prova Prática terá como nota final a soma aritmética da Prova Objetiva com a Prova prática.

Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível fundamental Completo, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Matemática;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Informática;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de NÍVEL MÉDIO- MAGISTÉRIO, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível superior completo, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

Para os cargos de nível superior completo - Magistério, aquele que:
tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003, (Lei do Idoso);
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior nota na prova de Português;
obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XII– DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
ao indeferimento de inscrição;
ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;
ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
às questões das provas e gabaritos preliminares;
ao resultado preliminar das provas.

O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.

Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado http://cpcon.uepb.edu.br.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço http://cpcon.uepb.edu.br, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.

O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XIII– DAS NOMEAÇÕES

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal N° 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da

Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, concomitantemente aos candidatos que concorreram as vagas da ampla concorrência.

O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé e de acordo com as necessidades do Município.

A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original, como condição para sua posse:
Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital.
Certidão de nascimento ou casamento.
Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
Cédula de identidade.
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
Comprovante de Residência.
Certidão de antecedentes criminais.
Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguinte exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumario de urina e eletrocardiograma.
Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

Para a investidura no cargo de Advogado de Terceira Entrância , no ato da posse, o candidato deverá apresentar como requisito fundamental para o ingresso no cargo a regular inscrição, mediante certidão, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, juntamente com a comprovação de mínimo de 03 (três) anos de prática forense, sendo vedado para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

Considera-se prática forense para o cargo de Advogado de Terceira Entrância:
o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal N° 8.906, de 4 de julho de 1994, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

A comprovação de prática forense será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando, conforme o caso, o tempo de exercício, as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico. A documentação deverá ser organizada pelo candidato de forma que comprove os anos exigidos, cabendo à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Sapé, analisar a validade do documento.

Não ficando comprovada a exigência da prática forense no ato da posse o candidato nomeado perderá o direito a vaga.

A documentação exigida para a comprovação da prática forense pelo candidato, mesmo que não seja efetivada sua posse, não será devolvido ao mesmo, que atestará enumerando e rubricando todas as folhas existentes, sendo posteriormente arquivada no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé.

Os candidatos que concorreram as vagas para cotas raciais (NEGROS) aprovados e classificados, quando houver, deverão se apresentar a uma comissão da Prefeitura Municipal de Sapé, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à veracidade das informações das cotas raciais , ou não, para o exercício do cargo.
Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sapé**, sob pena de perda do direito à vaga.

Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da Prefeitura Municipal de Sapé, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos -** da Prefeitura Municipal de Sapé.

O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Sapé, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A CPCon, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Sapé e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

XIV– DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a)(a) do Município de Sapé, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público** serão publicados no Diário Oficial do Município **de Sapé** e divulgados na Internet no endereço eletrônico http://cpcon.uepb.edu.br, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico**.** Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Sapé**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direto.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Sapé** a homologação do resultado final do Concurso Público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.

É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapé publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações no diário oficial do Município de Sapé e em outros meios de publicação que julgar necessário.

A Prefeitura Municipal de Sapé reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Sapé até o dia útil anterior à data da posse.

As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sapé e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

A Prefeitura Municipal de Sapé e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.

Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.

A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCon poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sapé, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCon no que a cada um couber.

A situação do candidato dentro do Concurso Público. Deve ser uma das seguintes hipóteses:

AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do Concurso Público;
PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Sapé, 11 de fevereiro de 2020.

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Supervisão E Acompanhamento Da Execução Do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Creche; Merendeira; Motorista (CNH D); Motorista (CNH B); Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Denotação e conotação. Nova ortografia Níveis de linguagem. Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Pontuação

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Equação polinomial do 1º grau. Sistema de equações do 1° grau. Sequências numéricas. Ângulos. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. Triângulos: condição de existência, congruência, soma das medidas dos ângulos internos, triângulo equilátero e semelhança de triângulos. Medida do comprimento da circunferência. Paralelismo e perpendicularismo de retas. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): planificações e elementos. Volume de blocos retangulares, prismas e cilindros. Relações métricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores), média de um conjunto de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Noções básicas sobre temas relevantes do Brasil e da Paraíba: história, sociedade, economia, cultura e meio ambiente. 2. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira na atualidade. 3-Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Tipos de transportes; Trânsito e cidadania; questões ambientais; violência urbana e rural. 4. Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AGENTE DE TRÂNSITO; AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE**;** CUIDADOR; CONDUTOR SOCORRISTA; DIGITADOR; MONITOR DE CRECHE; RECEPCIONISTA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO; TÉCNICO EM RADIOLOGIA e TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas). 5. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação). 6. Variação linguística. 7. Semântica: sinonímia/antonímia; implícitos; ambiguidade; conotação; denotação. 8. Pontuação.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos de hardware e software. 2. Redes de computadores. 3. Segurança da informação. 4. Sistemas operacionais. 5. Softwares aplicativos: editores de texto, planilhas, banco de dados e programas de apresentação. 6. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 7. Navegadores web, computação em nuvem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente. Atribuições e competência da função de ASB e TSB. Código de ética odontológica. Organização do ambiente de trabalho. Documentação odontológica: prontuário clínico. Controle de infecção; Biossegurança em odontologia e gerenciamento de resíduos. Anatomia bucal e dental. Instrumentais odontológico. Classificação das cavidades dentárias, nomenclatura dos dentes e superfícies dentárias. Etiologia e métodos preventivos do controle da cárie dentária e da doença periodontal. Cronologia da erupção dentária (decídua e permanente). Noções de radiologia e procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias odontológicas. Materiais de uso Odontológico: principais materiais, utilização e técnicas de manipulação.

AGENTE DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 com alterações até a data de publicação do edital. Lei 12. 760/2012; Lei 13.154/2015; Lei 13.281/2016. Resoluções do CONTRAN e suas alterações até a data de publicação do edital: 168/2004; 303/2008; 304/2008; 453/2013.

AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE: Legislações Ambientais: Lei Federal N° 6938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente). Lei Federal N° 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei Federal N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos). Lei N° 11445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei N°9433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Resoluções: CONAMA N°. 001/1986, CONAMA N°. 237/1997 (licenciamento ambiental), CONAMA N°. 303/2002 (APP), CONAMA N°. 307/2002 (resíduos construção civil), CONAMA N°. 357/2005, 410/2009 e 430/2011 (lançamento de efluentes), CONAMA N°. 382/2006 e 436/2011 (emissões atmosféricas), CONAMA N°. 369/2006 e CONAMA N°. 429/2011. Ecologia. Ecossistemas: Definição, Cadeias alimentares e Biomas. Ciclos Biogeoquímicos. Avaliação de impactos Ambientais. Poluição ambiental (Ar, solo e água). Monitoramento ambiental de solo, água e ar. Remedição de áreas degradadas. Qualidade de água superficial e Subterrânea. Tratamento de água para consumo humano. Controle de qualidade da água para consumo humano. Esgotamento Sanitário. Reuso de águas residuais. Coleta, Tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Coleta tratamento e disposição dos Resíduos sólidos de serviços de saúde. Licenciamento Ambiental: Instrumentos de controle e Sistema de Licenciamento Ambiental. Energias Renováveis e não renováveis. Mudanças Climáticas. Desenvolvimento sustentável.

CUIDADOR: A relação entre cuidar e educar no espaço escolar. A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. O trabalho com crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Estágios do desenvolvimento infantil, segundo Piaget. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONDUTOR SOCORRISTA: 1.Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 atualizada até setembro de 2019); 2. Resoluções do CONTRAN Nº 14/98, 160/04, 168/04, 268/08 (e suas atualizações/alterações até setembro de 2019); 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva; 6. Noções de Inspeção, Manutenção e Mecânica básica de veículos; 7. Portaria Nº 2.048/02 do Ministério da Saúde; 8. Noções de APH; 9. Primeiros Socorros; 10. Tipos de Veículos de Atendimento Pré-hospitalar Móvel; 11. Urgência e Emergência; 12. Meio Ambiente e Cidadania no trânsito

DIGITADOR: Conceitos avançados em Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides.

MONITOR DE CRECHE: A Legislação que respalda e orienta a Educação Infantil: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI. Aspectos históricos e sociais do atendimento em creches e pré-escolas no Brasil. Práticas pedagógicas e curriculares na Educação Infantil: um olhar para a Base Nacional Comum Curricular. A docência na Educação Infantil e a função do monitor. As funções do cuidar e educar na Educação Infantil. O brincar e sua importância no desenvolvimento e aprendizagem da criança. Relações e interações entre adultos e crianças no ambiente da Educação Infantil.

RECEPCIONISTA: Linguagem e comunicação. Linguagem. Conceitos sobre linguagem. Manifestações da linguagem. Funções da linguagem. O que é comunicação? Noções básicas de comunicação. O processo de comunicação. Modelo comunicativo. Elementos da comunicação. As barreiras do processo de comunicação. Técnicas e estratégias de comunicação oral. O planejamento de apresentações orais e da fala em contextos empresariais. Comunicação escrita. Comunicação corporativa: características do texto corporativo, os jargões corporativos e ruídos na comunicação. Comunicação e inteligência empresarial. Comunicação e cultura organizacional. Comunicação interna e externa. Comunicação na era digital. O ambiente organizacional. Funções administrativas. Qualidade e seus conceitos básicos. Qualidade no atendimento. Eficácia no atendimento por telefone. Eficácia no atendimento presencial. Relações formais e informais no ambiente organizacional. Cliente interno e externo. Procedimentos básicos para execução de rotinas de trabalho: agenda, correspondências recebidas e enviadas, follow up. Noções de arquivologia. Noções básicas sobre gerenciamento do tempo. Postura e ética profissional. Marketing pessoal. Gestão da imagem e das relações interpessoais no contexto profissional: forças e fraquezas, ameaças e oportunidades: avaliação pessoal. Normas de segurança sobre conferência documental e verificação de idoneidade. Recepção para eventos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Administração de medicamentos. Central de Material e Esterilização. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS). Biossegurança. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Assistência de enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao homem, a pessoa idosa e portadores de transtorno mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas, em tratamento clínico e cirúrgico. Assistência de enfermagem a clientes em situações de urgência e emergência. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Vigilância em Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Modelo de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa. Programa Nacional de Imunização (PNI). Sala de Vacina. Cuidados paliativos. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia aplicada a enfermagem. Sistema Único de Saúde

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: 1. Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo. 2. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); 3. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 4.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Impostos da União, impostos dos Estados e dos Municípios (Perfil constitucional, Fato gerador, Base de cálculo, contribuintes). 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; 6.Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; 7. Responsabilidade tributária: Conceito, responsabilidade por substituição, Responsabilidade dos sucessões, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 8.Crédito Tributário: Constituição,

lançamento tributário (conceito, efeitos, formalização, características, espécies) exclusão do crédito tributário (isenção e anistia), suspensão do crédito tributário (impugnações, recursos, depósito integral do montante, moratória, parcelamento, liminares em ação judicial e tutela antecipada), extinção do crédito tributário (pagamento, compensação, remissão, transação, prescrição e decadência e demais modalidades de extinção, garantias e privilégios do crédito tributário; 9.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas. 10. Simples Nacional (Lei complementar nº 123, de 2006).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física Radiológica; Equipamento de RX; Filme Radiológico; Processamento do filme radiográfico; Técnica e Incidências Radiológicas; Imagem Digital; Proteção Radiológica; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Radioterapia; Mamografia; Radiologia Odontológica; Exames contrastados; Medicina nuclear; Anatomia Radiológica; Portaria n° 453 Ministerio da saúde; Câmara escura/clara

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: 1. Desenho Básico: 1.1 Formatos de papel. 1.2 Escalas. 1.3 Projeções ortogonais. 1.4 Noções de perspectiva. 1.5 Cortes. 1.6 Noções de desenho arquitetônico. 1.7 Desenho Auxiliado por Computador – AutoCAD; **2. Materiais de Construção:** 2.1 Propriedades dos materiais - Materiais cerâmicos e refratários, Vidros, Madeiras, Materiais plásticos, Tintas e vernizes. 2.2 agregados minerais. 2.3 Cimento Portland. 2.4 Tipos de argamassa. 2.5 Concreto: dosagem, produção, lançamento e controle tecnológico; **3. Concreto Armado:** 3.1 Estruturas de concreto armando em seus principais elementos: Cintas, Vergas, Vigas, Pilares, Lajes, Execução de formas, Armação e Execução. 3.2 Desenho estrutural. 3.3 Quantitativo de armaduras; **4. Mecânica dos Solos:** 4.1 Investigações geotécnicas. 4.2 Índices físicos dos solos. 4.3 Limites de Atterberg. 4.4 Granulometria dos solos. 4.5 Classificação dos solos. 4.6 Compactação dos Solos. 4.7 Tensões nos solos. 4.8 Fundações de obras; **5. Segurança no Trabalho:** 5.1 Fundamentos de segurança do trabalho. 5.2 Fundamentos de higiene do trabalho. 5.3 Prevenção e combate a incêndios. 5.4 CIPA; **6. Instalações Hidrosanitárias:** 6.1 Instalações prediais de água fria, quente e de combate a incêndio. 6.2 Instalações prediais de águas pluviais. 6.3 Instalações prediais de esgotos sanitários. 6.3 Instalações de gás. 6.4 Instalações de combate a incêndios; **7. Instalações Elétricas:** 7.1 Sistema residencial elétrico de baixa tensão. 7.2 Conceitos básicos de eletricidade. Estimativa de cargas. 7.3 Divisa de circuitos de iluminação e força. 7.4 Dimensionamento de condutores. 7.5 Dimensionamento de eletrodutos. 7.6 Dimensionamento de dispositivos de proteção. Instalações de telefone e internet; **8. Tecnologia de Qualidade:** 8.1 Gestão da qualidade em processos: inspeção; controle estatístico de processos.8.2 Garantia da qualidade. 8.3 Normas da Série ISO 9000; **9. Orçamento de Obras; 10. Tecnologia das Construções:** 10.1 Alvenarias. 10.2 Cobertura e telhamentos. 10.3 Revestimentos de paredes e tetos. 10.4 Esquadrias e vidros. 10.5 Impermeabilizações. 10.6 Pinturas.

NÍVEL MÉDIO/ MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS COMUM AOS CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas); 5. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação); 6. Variação linguística; 7. Semântica: sinonímia/antonímia; implícitos; ambiguidade; conotação; denotação; 8. Pontuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da Aprendizagem. Tecnologias da Informação (TI) nos processos de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva. Constituição Federativa do Brasil atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) atualizada. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) atualizado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: O ensino e a aprendizagem nos anos iniciais. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação e interdisciplinaridade. Ludicidade. Conteúdos e metodologias de ensino para as áreas de: alfabetização (na perspectiva do letramento), Linguagens, Matemática, Ciência da Natureza e Ciências Humanas (História e Geografia). Ensino por projetos didáticos. Diretrizes Curriculares Nacionais para os anos iniciai do Ensino Fundamental. Educação e Direitos Humanos. Educação e etnicidade africana. Educação e etinicidade indígena. Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental: anos iniciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996 e suas alterações), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; ENFERMEIRO; EDUCADOR FÍSICO; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO MASTOLOGISTA; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; MÉDICO UROLOGISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÁDICO GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; NUTRICIONISTA; PEDAGOGO (LOTAÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE); PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO; ADVOGADO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA.
LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de tipos e gêneros textuais variados 2. Norma padrão, variação e adequação linguística 3. Figuras de linguagem. 4. Referenciação, coesão e coerência. 5. Processos de formação e significação das palavras 6. Classes de palavras 7. Regência e concordância verbal e nominal. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Pontuação.10. Uso da crase, ortografia e acentuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição, Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: sua gênese, institucionalização e processo de ruptura com o conservadorismo; 2. As atuais requisições para o exercício profissional; 3. Serviço social e trabalho; 4. Instrumental técnico-operativo do serviço social; 5. A ética no serviço social; Serviço social e políticas sociais; 7. Estágio obrigatório na formação profissional; 8. A ofensiva neoliberal; 9. Direitos sociais na Constituição Federal de 1988; 10. Marco regulatório do serviço social: Resoluções do CFESS, Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93) e Código de ética profissional do/a assistente social de 1993.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: 1. Direito Tributário: conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo, relação com outros ramos do direito. 2. Os recursos públicos: A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas (preços públicos); 3. O tributo: conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; Espécies de tributos: Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; 4.Sistema tributário nacional: Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; Impostos da União, dos Estados e dos Municípios (Perfil constitucional, Fato gerador, Base de cálculo e contribuintes). 5. Legislação tributária: Vigência, Integração, Interpretação e aplicação. 6. Regra-matriz de incidência tributária: Aspectos material, temporal, espacial, pessoal e valorativo.7. Obrigação tributária: conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória. Elisão e evasão tributária.8. Responsabilidade tributária: Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade dos sucessões, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; 9.Crédito Tributário: Constituição, lançamento tributário (conceito, efeitos, formalização, características, espécies) exclusão do crédito tributário (isenção e anistia), suspensão do crédito tributário (impugnações, recursos, depósito integral do montante, moratória, parcelamento, liminares em ação judicial e tutela antecipada), extinção do crédito tributário (pagamento, compensação, remissão, transação, prescrição e decadência e demais modalidades de extinção, garantias e privilégios do crédito tributário; 10.Administração tributária: Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; 11. Simples Nacional (Lei complementar nº 123, de 2006).12. Aspectos gerais do processo administrativo fiscal.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Biossegurança. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo todas as condições clínicas e cirúrgicas). Semiologia e Semiotécnica. Política nacional de atenção às urgências. Rede de atenção à urgência. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Biossegurança. Cuidados críticos de Enfermagem. O paciente pediátrico criticamente doente. O paciente idoso criticamente doente. Tomadas de decisão com uso do Processo de Enfermagem. Farmacologia aplicada à enfermagem. Política Nacional de Humanização. Fim de vida no cuidado crítico. Alívio da dor e promoção de conforto. Cuidados paliativos.

EDUCADOR FÍSICO: 1-Princípios específicos do treinamento resistido. 2-A importância do treinamento de força para populações gestantes, idosos, crianças e adolescentes, mulheres e adultos. 3- Obesidade e o impacto em doenças hipocinéticas. 4-Exercício físico e diabetes. 5.Atividade física e patologias coronarianas. 6-Aspectos fisiológicos do exercício resistido. 7-Fisiologia do exercício numa perspectiva da terceira idade. 8-Adaptações fisiológicas relativas ao treinamento de corrida de rua. 9-Fatores biomecânicos para desempenho de corredores de rua recreacionais. 10-Medidas e avaliação em educação física. 11-Treinamento esportivo. 12- Treinamento de força – Aspectos fisiológicos e metodológicos – Fatores biomecânicos e anatômicos. 13- Fornecimento de energia para a atividade muscular. 14-Gasto energético na atividade física.

MÉDICO PEDIATRA: 1-Alimenatação na criança e adolescente 2-Diarreia Aguda 3-Diarreia Crônica 4-Doenças Exantemáticas 5-Distúrbios Hidroeletrolíticos 6-Constipação Intestinal 7- Infecção do Trato urinário 8-Síndrome Nefrótica e Nefrítica 9-Vacinas 10-Pneumonias 11-Asma 12-Infecção das Vias Aéreas Superiores 13-Parasitose Intestinal 14-Avitamiinose (quadro clínico/tratamento e prevenção) 15-Políticas públicas

MÉDICO MASTOLOGISTA: Rastreamento mamário. Situações especiais do rastreamento mamário. Mamografia. Ultrassonografia das mamas. Ressonância magnética de mamas. Outros métodos de imagem em Mastologia. Biópsias percutâneas. Nódulo de mama. Mastalgia. Mastites. Fluxo papilar. Ginecomastia. Lesões proliferativas e não proliferativas da mama. Medidas profiláticas do câncer de mama. Carcinogênese. Carcinoma ductal in situ. Carcinoma invasivo de mama. Subtipos histológicos e moleculares do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico do câncer de mama. Quimioterapia. Radioterapia. Hormonioterapia. Imunoterapia. Outras terapias do câncer de mama. Reconstrução mamária e princípios de oncoplástica. Situações especiais de câncer de mama: câncer de mama no homem, na mulher jovem, gestante e na mulher idosa. Doença de Paget. Recidivas locais. Doença metastática. Seguimento após o câncer de mama.Reabilitação após o tratamento do câncer de mama.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Diagnóstico de gestação; Datação gestacional; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Modificações fisiológicas do organismo materno; Semiologia obstétrica; Assistência pré-natal; Aleitamento materno; Sangramento na primeira metade da gestação; Sangramento na segunda metade da gestação; Avaliação do crescimento fetal; Avaliação do volume de líquido amniótico; Restrição de crescimento fetal intrauterino e; macrossomia; Oligoâmnio e polidrâmnio; Diabetes na gestação; Sofrimento fetal agudo; Sofrimento fetal crônica; Cardiotocografia e perfil biofísico fetal; Dopplervelocimetria obstétrica; Infecções congênitas; Amniorrexe premature; Síndromes hipertensivas na gestação; Infecções intercorrentes na gestação; Isoimunização; Estudo da estática fetal; Estudo da bacia; Estudo da contratilidade uterina; Mecanismo de parto; Assistência humanizada ao trabalho de parto e parto; Analgesia de parto; Partograma; Cesareana; Fórceps; Indução do trabalho de parto e; índice de Bishop; Gestação gemelar; Trabalho de parto prematuro; Puerpério; Manobras de assistência ao parto; Questões éticas em Obstetrícia; Diferenciação sexual; Puberdade; Ciclo menstrual; Dismenorreia; Amenorreia; Síndrome da anovulação;; crônica; Infecções sexualmente transmissíveis; Vulvovaginites; Sangramento uterino; disfuncional; Anticoncepção; Endometriose; Infertilidade; Patologias benignas do útero; Patologias benignas da mama; Lesões precursoras do câncer de endométrio; Câncer de mama; Câncer de endométrio; Câncer de ovário; Câncer de colo uterino; Doenças da vulva e vagina; Incontinência Urinária; Climatério; Distopia genital; Sexologia; Atendimento à mulher vítima de violência sexual

MÉDICO NEUROLOGISTA: 1Cervicalgia e Lombalgia. 2 - Doença vascular cerebral. 3 - Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. 4.Epilepsia. 5 – Cefaleia. 6 - Doenças neuromusculares. 7 - Dor crônica. 8 - Doenças tóxicas e metabólicas que afetam o sistema nervoso. 9 - Doenças infecciosas em neurologia.10 - Distúrbios do movimento. 11 – Neuroncologia. 12 - Doenças parasitárias e infecciosas do sistema nervoso central. 13 - Distúrbios do sono. 14 – Demências. 15 - Trauma crânio-encefálico e da medula espinhal.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Artrite reumatoide; Osteoartrite; Lúpus eritematoso sistêmico; esclerose sistêmica; Miopatias inflamatórias; Artropatias microcristalunas; espondiloartrites; Reumatismo extra-articular; vasculites; Síndrome antifosfolípide; síndrome de sjögren; Artrite idiopática juvenil; Vacinação nos pacientes com doenças reumáticas; Osteoporose.

MÉDICO UROLOGISTA: 1. Anatomia e Fisiologia do Trato Genital e Urinário. 2. Diagnóstico por Imagem do sistema genitourinário. 3. Infecões e Inflamações Geniturinárias. 4. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 5. Reprodução humana, infertilidade. 6. Andrologia e disfunções sexuais. 7. Litíase urinária. 8. Disfunções vesicais (Bexiga neurogênica, Incontinência urinária, Hiperatividade detrusora) 9. Traumatismos Genitourinários. 10.

Urgências Urológicas não-traumáticas. 11. Neoplasias Urológicas (Benignas e Malignas).12. Urologia Pediátrica. 13. Transplante Renal. 14. Cirurgias Laparoscópica, Robótica, Endourologia. 15. Estudo Urodinâmico

MÉDICO PSIQUIATRA: 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações.3-Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico. 4-Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 5-Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 6-Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos.7-Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 8-Psicoterapias: Tipos, indicações. 9-Urgências e Emergências psiquiátricas.10-Ética em Psiquiatria. 11-Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 12- Drogadicção. 13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil.14-CAPS: Formas, tipos, clientelas.15- Princípios de Psiquiatria Preventiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: 1.Epidemiologia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. 2.Exames Complementares nas Doenças Cardiovasculares (laboratório, métodos gráficos, diagnóstico por imagens), Hemodinâmica Intervencionista e Procedimentos Terapêuticos em Cardiologia. 3.Análise e Interpretação dos Grandes estudos em Cardiologia. 4. Princípios da Biologia Molecular e Genética e Fisiologia Cardiovascular. 5. Síncope, Hipotensão e Choque Cardiogênico. 6.Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. 7. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, Marcapassos e Desfibriladores Internos. 8.Fisiologia do Exercício Físico e Reabilitação Cardiovascular. 9.Insuficiência Cardíaca. 10.Farmacologia e Farmacogenômica Cardiovascular. 11.Cardiopatia e Gravidez. 12. Transplante Cardíaco e Imunopatologia nas Doenças Cardiovasculares. 13.Oncocardiologia. 14.Doenças Coronarianas Agudas e Crônicas. 15.Febre Reumática, Valvopatias e Endocardite Infecciosa. 16.Doenças do Miocárdio, Pericárdio e Aorta. 17. Cardiopatias Congênitas na criança e no adulto. 18.Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale. 19.Pré-operatório, Per Operatório e Pós-Operatório nas Cirurgias Cardíacas e Cirurgias não Cardíacas no paciente com Cardiopatia

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: 1.Doença do refluxo gastroesofágico. 2.Doença ulcerosa péptica. 3.Gastrite e H.pylori. 4.Pancreatite aguda e crônica. 5.Diarréia crônica. 6.Hemorragia digestiva alta. 7.Cirrose hepática. 8.Ascite. 9.Hepatite virais. 10.Icterícia e doenças colestáticas

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1-Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, orofaringe e órgãos da audição. 2-Semiologia, sintomatologia e diagnóstico das principais afecções dos seios paranasais, da orofaringe, glândulas salivares, laringe e órgãos da audição. 3-Distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento.4-Deficiências auditivas. Testes básicos da avaliação auditiva. 5Caracterizaçãoaudiológica das principais doenças do ouvido. 6-Afecções e síndromes otoneurologicas. 7 Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 8-Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e seios paranasais. 9-Exames de imagem em otologia. 10-Tumores de nasofaringe, nariz e seios paranasais. 11-Tumores de laringe, hipofaringe e glândulas salivares. 12-Anomalias congênitas da laringe. 13-Paralisia facial periférica. 14-Doenças benignas do pescoço 15- Urgência e emergência em otorrinolaringologia.

NUTRICIONISTA: 1.Nutrição essencial: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 2.Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meio e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional:Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos, Seleção e preparo dos alimentos, Planejamento, execução avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos, Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas biológicasdos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias. Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. 8.Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 9.Transtornos relacionados à nutrição: Sobrepeso e Obesidade. Desnutrição proteica – energética. 10. Dietoterapia: Suporte: nutricional ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas patologias. 11. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Legislação e Ética Profissional. 12.Recomendações nutricionais para a população em geral: Recomendações, Diretrizes dietéticas.13. Perfil Gerencial do Nutricionista em uma Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, Aspectos Organizacionais e Características das UAN. 14.Planejamento Físico e Funcional das UAN; Equipamentos e Utensílios para UAN. 15.Planejamento de Refeições; Gestão da Qualidade em UAN. 16. Princípios da Qualidade Aplicados as UAN; Pontos Chaves de Controle em UAN. 17. Gestão de Recursos Humanos Aplicados as UAN; Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho em UAN; Gestão Financeira e Controle de Custos de UAN. 18.Inovações Tecnológicas em UAN; Educação Nutricional Aplicada as UAN; Qualidade no Atendimento em UAN. 19.Pesquisas e Estudos em UAN. 20. Atualidades em Alimentação Coletiva.

PEDAGOGO: Alfabetização e Letramento. Conhecimentos pedagógicos sobre os conteúdos e sobre o ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental relativos à: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte. A política educacional para a pessoa com deficiência e o Atendimento Educacional Especializado. (Lei nº 13.146/2015). Educação e Direitos Humanos. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental: anos iniciais. Educação e Interdisciplinaridade. Metodologias de ensino. Planejamento e plano de ensino. Avaliação da aprendizagem. Legislação Educacional: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/1996 e suas alterações). Educação e tecnologias.

ADVOGADO DA TERCEIRA ENTRÂNCIA: Constitucionalismo e Teoria da Constituição; Poder Constituinte; Teoria da Norma Constitucional; Normas Constitucionais; Controle de Constitucionalidade; Remédios Constitucionais; Constituição da República de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas; Da Tributação e Do Orçamento; Da Ordem Ordem Econômica e Financeira; Da Ordem Social; Das Disposições Constitucionais Gerais; Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei No 9.868/99; Lei No. 9882/99; Decreto nº 6.949, de 25.8.2009; Decreto nº 9.522, de 8.10.2018. DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; Princípios da Administração Pública; Poder de polícia; Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos; Administração Indireta e entidades paralelas; Improbidade administrativa; Ato administrativo; Licitação e contrato administrativo; Convênios e consórcios administrativos; Serviço público; Regulação, Concessão, permissão e autorização de serviço público; Bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares; Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa; Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento; Infrações e sanções administrativas; Lei Orgânica Municipal. Natureza. Conteúdo. Crimes contra a Administração Pública (Código Penal Brasileiro - Título XI); Lei nº 8.4291992; Lei nº 12.1202009. Lei nº 8.6661993.DIREITO FINANCEIRO: Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Orçamento

participativo; Princípios orçamentários; Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; Precatórios judiciais; Fiscalização financeira e orçamentária; Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas; Controle interno.DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário: Conceito, definições, denominações. Sistema Constitucional Tributário e Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Fontes do Direito Tributário. Tributo. Empréstimo compulsório. Taxas e preços públicos. Código Tributário Nacional. Disposições Gerais. Competência Tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Distribuições de Receitas Tributárias.Normas Gerais de Direito Tributário. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária; DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Princípios gerais de direito ambiental; Bens ambientais; Responsabilidade pelo dano ambiental; Responsabilidade administrativa; Infrações e sanções administrativas ambientais; Responsabilidade civil; Responsabilidade criminal; Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação; Política Urbana; Plano Diretor; Lei nº 10.2572001; Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores.DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação: Conceito, natureza e características. Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução.Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Lei 9.307/96; Lei nº 13.1052015; Lei 13.140/15.

PSICÓLOGO: Psicologia e Bioética, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Legislação Profissional e Registro Documental por Psicólogo. Teoria do Desenvolvimento Humano. Teoria da Personalidade. Psicopatologia e Psicofarmacologia. Psicossomática. Psicologia da Saúde e Saúde Mental. Psicologia SUS, SUAS e Políticas Pública Vigentes. Avaliação Psicológica. Psicodiagnóstico. Psicologia na Instituição de Saúde e Processo das Relações Grupais. Psicologia do Envelhecimento. Psicologia e Família Psicoterapia, Aconselhamento Psicológico e Escuta Psicológica, nas abordagens Cognitiva Comportamental, Psicanalítica e Humanística.

PSICOPEDAGOGO: Contextualização da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, conceituação, âmbito de atuação e interfaces com outras áreas. Teoria da Personalidade, Teoria do Desenvolvimento, Teoria da Aprendizagem e Problemas de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógico, Elaboração e Registro Documental pelo Psicopedagogo. Intervenções Institucional e Clínica na Psicopedagogia. Psicopedagogia e Políticas públicas vigentes.Psicopedagogia e Processo grupal. Aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita. Aprendizagem e Contextos sociais: família, escola, comunidade, organizações, instituições. Articulação da Psicopedagogia com a saúde, com a educação nos desafios da educação inclusiva. O uso do lúdico no diagnóstico e na intervenção psicopedagógico. Psicopedagogia e a Epistemologia Convergente. Código de Ética do Psicopedagogo e a Bioética no contexto da Psicopedagogia.

NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO

CONTEÚDOS COMUM AO CARGO: PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE LIBRAS; SUPERVISOR EDUCACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de tipos e gêneros textuais variados 2. Norma padrão, variação e adequação linguística 3. Figuras de linguagem. 4. Referenciação, coesão e coerência. 5. Processos de formação e significação das palavras 6. Classes de palavras 7. Regência e concordância verbal e nominal. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Pontuação.10. Uso da crase, ortografia e acentuação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Função Social da Escola. Fundamentos da Educação. Organização e Gestão do Trabalho na Escola. Gestão Democrática e Autonomia da Escola. Instâncias Colegiadas da Escola. Planejamento Educacional. Projeto Político Pedagógico. Tendências Pedagógicas. Planejamento de Ensino. Avaliação Educacional. Teorias da Aprendizagem. Currículo. Base Nacional Comum Curricular. Avaliação da Aprendizagem. Tecnologias da Informação (TI) nos processos de ensino e aprendizagem. Educação Inclusiva. Constituição Federativa do Brasil atualizada. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) atualizada. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (2014-2024). Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) atualizado. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES: As artes visuais na Paraíba do século XX; 2019 - Ano Cultural Jackson do Pandeiro : 100 anos do Rei do Ritmo; A Semana de Arte Moderna Brasileira: legado e influências; A expedição francesa no Brasil colonial: influências e produção artística; A Literatura de Cordel no Brasil dos séculos XX e XXI; Jackson do Pandeiro na Literatura de Cordel: autores e produção no centenário do artista; A música popular paraibana e suas influências na produção musical nordestina e brasileira: de Antônio Barros, Jackson do Pandeiro, Sivuca, Zé Ramalho, Chico César a Elba Ramalho etc.; O Nordeste na poesia de Patativa do Assaré; Paraíba - Memória Cultural - o teatro paraibano no cenário local, regional e nacional.; Xilogravura: autores e obras na contemporaneidade; Zé Calixto dos 8 Baixos: importância e legado para a nova geração de sanfoneiros e tocadores de Fole de 8 Baixos; José Laurentino: vida e obra; Maria de Lourdes Nunes Ramalho: vida e obra; Braulio Tavares e sua produção voltada à poesia popular; A importância das matrizes do forró para a identidade nordestina

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Parâmetros Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Energia: fontes, tipos e transformação; Circuitos elétricos; Transformações químicas; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde; Misturas homogêneas e heterogêneas; Materiais: classificação, separação e transformação; Resíduos sólidos: problemas e soluções; Água: uso e conservação; Solo: uso e conservação; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Do início do Universo à origem da vida; A história da vida; Ciclo da vida; A teia da vida; A diversidade biológica; Interações entre os seres vivos; Mecanismos reprodutivos; Sistemas Fisiológicos e suas interações; Diversidade de ecossistemas; Evolução; Hereditariedade; Biotecnologia; Preservação da biodiversidade; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Alimentos, nutrição e saúde; Sexualidade

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Apresentar conhecimento sobre a didática da educação física, seu planejamento e avaliação. Os PCN´s da educação física. Políticas públicas para ensino da educação física escolar. Métodos de Ensino da educação física, abordagens e concepções de ensino. Conceitos de como lidar com o aluno pertencentes à grupos especiais como: obeso, diabético, cardíaco e com dificuldades de aprendizagem (disléxico, hiperativo, déficit de atenção e autista). Conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, diferentes taxionomias (Modelos) para o desenvolvimento motor, distúrbios motores, desenvolvimento cognitivo e afetivo, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem motora, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor, precisão de movimento, movimentos reflexos e

intencionais. Modelo das restrições. Compreender o desenvolvimento físico e fisiológico de crianças, alterações do desenvolvimento durante a adolescência. Conhecimento sobre a psicomotricidade através dos elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo e espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores. Conteúdos da Educação Física nos anos iniciais, fundamental I, Fundamental II e médio. Conhecimentos dos conceitos e conteúdos da recreação e lazer, jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades e regras básicas em esportes como: futebol, basquetebol, handebol, voleibol, natação, atletismo, dança, lutas e badminton, como também conceitos básicos sobre treinamento desportivo e fisiologia aplicada ao esporte escolar. Como também leis que regulamentam o ensino da Educação Física escolar

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Biodiversidade nos Domínios morfoclimáticos do Brasil; Hidrologia e Hidrografia; Distribuição populacional e deslocamento populacional; Corporações e organismos internacionais na ordem econômica mundial; Cartografia escolar: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África; Novas tecnologias e suas aplicações; Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América Latina; Conceitos e Categorias geográficas; Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; Organização do Espaço rural Brasileiro e a resistência camponesa; A Regionalização do Espaço Brasileiro; Transformação das paisagens naturais e antrópicas; Geopolítica dos recursos naturais; Estrutura geológica da Terra; Mudanças no mundo do trabalho.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: As teorias da História e a Escrita da História entre o final do século XIX e início do século XXI: positivismo, marxismo, Escola dos Annales, História Social Inglesa, Nova História e a História Cultural. Teoria e metodologia da história: fontes, temporalidade, acontecimento. Entre a objetividade e a subjetividade no ensino de história: debates sobre neutralidade e parcialidade. O uso de novas tecnologias no ensino de História, as novas linguagens. As novas práticas sociais de comunicação e informação como fonte documental para o ensino de História (web, redes de informação e aparelhos eletrônicos). o surgimento das civilizações do Oriente Próximo e suas transformações Socioculturais; Civilizações Mesopotâmica, semíticas, Persa e Egípcia: poder, cultura e sociedade. O conceito de Idade Média. Feudalismo: concepções historiográficas, aspectos econômicos, sociais e políticos. Socialismos e movimentos operários nos séculos XIX e XX. Modernidade e modernização no final do século XIX e início do século XX. A globalização, transnacionalização e o neoliberalismo. As relações de gênero dentro do vasto campo das sexualidades. História das relações étnico–raciais no Brasil. A Era Vargas. O Golpe de 1964. Movimentos sociais e culturais nas áreas rurais e urbanas no século XX. Democracia e política no Brasil do século XXI: por uma história do tempo presente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Teoria dos Conjuntos. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Problemas com frações. Critérios de divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Grandezas proporcionais. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos (aumentos, descontos e montante). Sistemas de medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Expressões numéricas. Produtos notáveis. Equações e Inequações do 1° e 2°graus. Sistemas de equações do 1° e do 2° graus. Equações e inequações modulares. Logaritmos. Funções: Domínio, imagem, construção e análise de gráficos, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, função composta e função inversa. Propriedades das Funções Elementares: afins, quadráticas, modulares, exponenciais e logarítmicas. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria Plana: Ângulos, ângulos formados por paralelas e transversais, Teorema de Tales. Circunferência e Círculo, posições relativas entre circunferências e retas, ângulos no círculo. Polígonos: elementos e classificação, perímetro, diagonais, soma dos ângulos externos e internos. Estudo dos triângulos, congruência e semelhança de triângulos. Mediana, bissetriz, altura e mediatriz. Pontos notáveis de um triângulo: baricentro, incentro, circuncentro e ortocentro. Quadriláteros notáveis e propriedades. Áreas de figuras planas: área do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular e do círculo. Polígono regular inscrito e circunscrito no círculo e apótema. Geometria Espacial: posições relativas entre retas e planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo de retas e planos. Projeções ortogonais sobre um plano, distâncias geométricas e ângulos. Poliedros regulares, relação de Euler e Princípio de Cavalieri. Propriedades dos Sólidos Geométricos: Prismas, pirâmides, tetraedro regular, tronco de pirâmide, cilindro, cone, tronco de cone e esfera (elementos, classificação, área da superfície lateral e volumes). Trigonometria: Ciclo trigonométrico, funções seno, cosseno, tangente, cossecante, secante e cotangente. Relações métricas no triângulo retângulo, relações trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos, Teorema de Pitágoras. Identidades trigonométricas, fórmulas da adição, subtração e multiplicação. Matrizes: Representação de uma matriz, operações com matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinante. Sistemas lineares: sistemas equivalentes e escalonado, sistemas homogêneos, regra de Cramer. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem (PFC), fatorial, arranjos, permutações, combinações e permutação com elementos repetidos. Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral, evento, probabilidade em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional e probabilidade de dois eventos simultâneos. Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrão. Geometria analítica: O plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento. Equações da reta, retas que passam por um ponto dado, interseção de retas, paralelismo, perpendicularidade, ângulo entre retas, distância entre um ponto e uma reta, distância entre duas retas. Equações da circunferência, posições relativas entre a reta e circunferência. Elipse, hipérbole e parábola. Números complexos: Operações com números complexos, módulo, argumento, forma trigonométrica, potenciação e radiciação de números complexos. Polinômio: Operações com polinômios, equações polinomiais, teorema fundamental da álgebra, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, relações de Girard e raízes racionais. A circunferência: Equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre a reta e circunferência, problemas de tangência.Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrã Raciocínio Lógico:Conceitos Básicos de Raciocínio Lógico; Princípios do Raciocínio Lógico: Princípio de Identidade, Princípio da Não Contradição, Princípio do Terceiro Excluído; Compreensão de Estruturas Lógicas; Tautologia, Contradição e Contingência; Conectivos Lógicos; Tabelas-Verdade; Lógica de Argumentação: Analogias, Inferências, Deduções e Conclusões; Diagramas Lógicos; Operações com Conjuntos; Cálculos com Proporções e Porcentagens; Sentenças Abertas; Raciocínio lógico-matemático, sequências e análise de tabelas e gráficos. Introdução ao cálculo diferencial e integral de funções de uma variável real. Limite, continuidade, derivada e integral e aplicações.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Função social do Ensino de Língua Portuguesa. Novas perspectivas no Ensino de Língua/linguagem, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepções do Ensino de Língua/linguagem e suas implicações na prática pedagógica. Multimodalidades de linguagem. A interação verbal como lugar de produção de linguagens. O papel decisivo da diversidade de gêneros na construção do letramento escolar. Reflexões acerca da produção textual. Reflexão acerca do ensino da gramática normativa. Relevância do Eixo Leitura para a compreensão e Interpretação de textos, o desenvolvimento da fluência e o desenvolvimento do aprendizado. A variação linguística e a sua inserção no ensino de línguas. Multiletramentos na Escola. O papel do professor na Era Digital.

PROFESSOR DE LIBRAS: 1. Trajetória histórica da educação de surdos ; 2. A educação de surdos na perspectiva bilíngue; 3. O sujeito surdo: cultura, identidade e comunidade; 4. Aspectos legais da Libras: Lei No 10.436/2002; Decreto: No 5.626/2005; 5. Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015; 6. O ensino da Libras como L2; 7. Língua Brasileira de Sinais: aspectos fonológicos e morfológicos; 8. Sintaxe espacial, uso de classificadores e intensificadores na Libras; 9. Tipos de verbos em Libras 10. Libras e Português: semelhanças e diferenças; 11. Datilologia e sinal soletrado; 12. Mitos sobre a língua de sinais; 13. Aspectos linguísticos da Libras: variações, iconicidade e arbitrariedade.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: O Supervisor Educacional e suas atribuições no trabalho escolar; Habilidades técnicas, gerenciais e humanas do Supervisor Educacional; Projeto Político Pedagógico; Planejamento Educacional; Sistemas de Avaliação Educacional; LDB Nº 9.394/96; Lei 11.274/2006; Lei 13.306/2016; A Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE SAPÉ/PB

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências da repartição onde presta serviço. Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Coletar o lixo dos depósitos do ambiente de trabalho. Responsabilizar-se pelo material de expediente sob sua guarda. Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE CRECHE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o Monitor no desempenho das suas tarefas diárias. Encarregar-se da limpeza e conservação das instalações das creches. Organizar o material de expediente, brinquedos e mobiliário. Executar os serviços de copa e cozinha. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos de uso das crianças. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas afins determinados por seus superiores. Executar serviços de pintura e conservação de meio-fio. Executar os serviços de capina nos logradouros públicos. Conservar áreas ajardinadas, irrigando, removendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas inclusive nas vias públicas. Executar serviços de manutenção de limpeza pública. Zelar pelo material sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **MERENDEIRA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia. Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos. Fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade. Preparar refeições e merendas nas escolas e creches. Controlar o estoque de ingredientes. Supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições. Supervisionar a esterelização dos utensílios nas cozinhas das escolas e creches. Registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente. Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **MOTORISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga ou coleta de lixo. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos do veículo sob sua responsabilidade. Certificar-se das condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Operar mecanismos com vasculhadores ou hidráulicos de caminhões. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: **VIGIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços de guarda dos prédios público. Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais. Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes. Abrir e fechar as dependências de prédios públicos. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros. Auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório e no laboratório de prótese odontológica. Proceder instrumentalização dos equipamentos durante os atendimentos odontológicos. Participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos. Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência ou determinadas pelo seu superior.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE DE TRÂNSITO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada. Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito. Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas. Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito. Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação. Fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto-táxi e transporte coletivo. Auxiliar através de apoio operacional e fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do Órgão responsável. Executar demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental.

Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município. Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual. Promover a apreensão de equipamentos,materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente. Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições. Promover campanhas de educação ambiental nas escolas e junto a população em geral visando a sustentação ambiental. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **CUIDADOR**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor. Atuar na recepção e no apoio a usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) de unidades de acolhimento, promovendo a autonomia, participação social e autoestima. Acompanhar rotineiramente os usuários das Casas de Acolhida nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos. Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária. Acompanhar atividades dos usuários das Casas de Acolhida como: as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras. Zelar pela saúde e o bem estar dos usuários(crianças, jovens, adultos ou idosos) e prestar primeiros socorros quando necessário. Estimular nos usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) a realização do autocuidado. Acompanhar o necessitado, seja idoso, criança, jovem ou adulto, nas consultas médicas, auxílio a administrar medicações, agendamento de exames. Preparar ou pelo menos elaborar um cardápio equilibrado, também acompanhando e auxiliando nos momentos de refeição. Ajudar na limpeza e troca de curativos, entre outros pontos relacionados à saúde e bem estar do idoso ,sem esquecer do mental e emocional. Incentivar a socialização da criança, adolescente ou do idoso, seja com a própria família ou em grupos de amigos. Estimular a criança, adolescente ou idoso a praticar seus hobbies, ponto importante também para incentivar a memória. Distribuir as medicações necessárias durante o dia e suas condições, por exemplo, ou organizando os cômodos para que o idoso possa transitar tranquilamente. Cuidar do sono e da limpeza e organização de peças de roupas e itens de cozinha. Realizar demais tarefas afins de apoio, sempre que solicitado.

DENOMINAÇÃO: **CONDUTOR SOCORRISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos de Unidades de Saúde, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as Unidades de Atendimento Móvel. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pela Secretaria de Saúde ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria dos veículos sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

DENOMINAÇÃO: **DIGITADOR**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prezar pela manutenção do equipamento que usa como ferramenta de trabalho, verificando as condições dos equipamentos. Solicitar materiais, equipamentos e programas apropriados para utilização dos microcomputadores. Organizar o arquivo de dados contidos nos microcomputadores. Verificar a validade do antivírus e possíveis danos existentes nos equipamentos. Receber, verificar e organizar documentação que deverá ser digitada de acordo com a urgência do serviço. Conhecer os programas que serão utilizados para execução e organização de seu trabalho. Identificar-se no sistema quando for utilizar um programa conectado com outros servidores. Realizar cadastro de fichas dos servidores ou da população atendida pelos departamentos públicos. Digitar mapear e corrigir erros de digitação e ortografia de documentos bem como formatar textos e padronizar os dados digitados. Realizar constantemente o backup dos dados contidos nos microcomputadores. Imprimir documentos e relatórios quando solicitados ou de acordo com a organização dos arquivamentos. Executar demais atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **MONITOR DE CRECHE**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar das mesmas; Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; Executar demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: **RECEPCIONISTA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas. Responsabilizar-se pelo agendamento de visitas, reuniões e consultas. Fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências. Prestar apoio em ligações e pesquisas para os seus superiores quando solicitado. Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações dos seus superiores. Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o órgão onde presta serviço ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder. Enviar e receber correspondências ou produtos. Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário. Executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Assessorar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Adotar medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; Atuar na prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos segurança do paciente acamado durante a movimentação, transporte; Verificar temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; Integrara equipe de saúde e executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assessoramento aos Auditores no exercício de suas funções. Encarregar-se da elaboração das tarefas rotineiras necessárias ao processo de fiscalização e controle interno. Elaborar relatórios, redigir ofícios e correspondências quando solicitado. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Auxiliar na fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado.Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acionar comandos em aparelhos de Raios X, observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada sem danos ao paciente e ao operador. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-se a processo apropriado de revelação. Zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos de Raios X, materiais, instrumentos e equipamentos. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil. Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos. Supervisionar a execução de obras e serviços dentro do seu limite de competência. Treinar mão-de-obra operária. Realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Executar demais atividades correlatas a sua área de atuação. Coletar dados de natureza técnica. Projetar desenhos de detalhes de construções rurais. Executar e fiscalizar os procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional. Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas. Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção. Exercer demais atividades afins ou determinadas pelo seu superior.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação da Educação Básica Infantil e do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: **ADVOGADO DA TERCEIRA ENTRÂNCIA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa dos interesses da Prefeitura. Preparar a defesa de matérias que lhe forem atribuídas, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio. Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras,

aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da Prefeitura. Orientar as diversas chefias com relação aos seus direitos e obrigações legais. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

DENOMINAÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; Contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa cumprir o contido no projeto de Reforma Sanitária; Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de" saúde nas decisões a serem tomadas; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado. Exercer demais atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **EDUCADOR FÍSICO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as equipes do NASF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ao NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos NASF na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território do município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com o NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: **ENFERMEIRO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **MÉDICO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; Efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicação necessária a cura do paciente; Coordenar programas e

serviços de saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de Juntas Médicas quando convocado; Exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

DENOMINAÇÃO: **NUTRICIONISTA**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas. Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação. Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes. Degustar os pratos para avaliação do sabor dos mesmo. Prescrever dietas e regimes alimentares. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: **PEDAGOGO (lotação: Secretaria de Saúde e/ou Desenvolvimento Social)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Correspondem ao exercício da aprendizagem.

DENOMINAÇÃO: **PSICÓLOGO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; Promovera saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas; Realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; Desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde e consultórios; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: **PSICOPEDAGOGO**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar e institucional. Realizar o processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. Desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino- aprendizagem. Dar assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, assim como para prevenção dos problemas de aprendizagem. Atender crianças, jovens ou adultos, com dificuldades de aprendizagem, tendo a parceria de outros profissionais (Pediatra, Neuropediatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista, dentre outros) para o caso de haver necessidade de encaminhamento. Detectar problemas psicopedagógicos que possam interferir no aprendizado do aluno, paciente ou funcionários de um modo geral. Auxiliar o corpo docente e criar planos de trabalho visando a facilitação do aprendizado e a solução de problemas. Contribuir com o sistema educacional, realizando intervenções em busca de reduzir casos de evasão escolar. Desenvolver programas que visem melhorar a assimilação dos conteúdos e a performance dos funcionários. Atuar prestando atendimento psicopedagógico como forma de auxílio extraescolar, por exemplo, visando solucionar dificuldades no processo de aprendizagem do indivíduo. Atuar na área de saúde com pacientes em hospitais em questões ligadas a trauma e doenças que levam à falta de memória, redução da capacidade de aprendizado ou queda no desempenho funcional. Avaliar o comportamento de alunos, pacientes ou funcionários, identificar os fatores que interferem na aprendizagem ou desempenho dessas pessoas e oferecer soluções para a melhora nesse campo. Trabalhar junto ao RH, facilitando a compreensão de informações, melhorando o relacionamento entre funcionários e gestores bem como a performance dos colaboradores. Utilizar métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem. Participar na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR / MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO: **SUPERVISOR EDUCACIONAL**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTES (ZONA URBANA)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Artes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA (ZONA URBANA)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA URBANA) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS (ZONA RURAL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Português do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
DENOMINAÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LIBRAS (ZONA URBANA)**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Libras do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, declaro para o fim específico de atender ao **Edital Normativo de Concurso Público n° 001/2019 – PMS/PB**, de 05 de dezembro de 2019, do Concurso Público para Servidores da Prefeitura Municipal de Sapé/PB, que sou negro. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concurso Públicos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome social "_____" (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sapé, conforme Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2019 – PMS/PB.
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BBF22130

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, nos termos em que preceitua a lei federal nº 11.738/2008. Altera os valores das Tabelas da Matriz Salarial, do Anexo I, da Lei Complementar nº 18, de 20 de julho de 2015, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, de Carreira e de Remuneração dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal de Itaporanga" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Itaporanga, para o fim de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município serão reajustados no percentual de 12,84%, sobre os valores de referência das Tabelas da Matriz Salarial, atualmente pagos pelo Município de Itaporanga-PB.

Art. 3º. Para fins de aplicação do percentual de reajuste fixado por esta lei, ficam alterados os valores das Tabelas da Matriz Salarial dos Profissionais do Magistério, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 18 de 20 de julho de 2015, que passam a vigorar com os valores constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. Os valores constantes das Tabelas da Matriz Salarial serão pagos ao magistério municipal, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2020.

§ 2º. As diferenças em razão do reajuste, referente ao mês de janeiro de 2020, serão pagas no mês de fevereiro de 2020.

Art. 4º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 12 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

ANEXO I - MATRIZ SALARIAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2015

TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1		2.381,38	2.464,72	2.550,99	2.640,27	2.732,68	2.828,33	2.927,32	3.029,77	3.135,82	3.245,57	3.359,17
NIVEL 2		2.619,51	2.711,20	2.806,09	2.904,30	3.005,95	3.111,16	3.220,05	3.332,75	3.449,40	3.570,13	3.695,08
NIVEL 4		2.881,46	2.982,32	3.086,70	3.194,73	3.306,55	3.422,28	3.542,06	3.666,03	3.794,34	3.927,14	4.064,59
NIVEL 4		3.169,61	3.280,55	3.395,37	3.514,20	3.637,20	3.764,50	3.896,26	4.032,63	4.173,77	4.319,85	4.471,05
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO:												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
NIVEL 1		2.164,61	2.240,37	2.318,78	2.399,94	2.483,94	2.570,88	2.660,86	2.753,99	2.850,38	2.950,14	3.053,40

NIVEL 2		2.381,07	2.464,41	2.550,66	2.639,94	2.732,33	2.827,97	2.926,94	3.029,39	3.135,42	3.245,15	3.358,74
NIVEL 3		2.619,18	2.710,85	2.805,73	2.903,93	3.005,57	3.110,76	3.219,64	3.332,33	3.448,96	3.569,67	3.694,61
NIVEL 4		2.881,10	2.981,93	3.086,30	3.194,32	3.306,12	3.421,84	3.541,60	3.665,56	3.793,85	3.926,64	4.064,07
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - N. SUPERIOR												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
NIVEL 1		2.372,34	2.455,37	2.541,31	2.630,25	2.722,31	2.817,59	2.916,21	3.018,28	3.123,91	3.233,25	3.346,42
NIVEL 2		2.609,57	2.700,91	2.795,44	2.893,28	2.994,54	3.099,35	3.207,83	3.320,10	3.436,31	3.556,58	3.681,06
NIVEL 3		2.870,53	2.971,00	3.074,98	3.182,61	3.294,00	3.409,29	3.528,61	3.652,11	3.779,94	3.912,23	4.049,16
NIVEL 4		3.157,58	3.268,10	3.382,48	3.500,87	3.623,40	3.750,21	3.881,47	4.017,32	4.157,93	4.303,46	4.454,08
TABELA PARA REMUNERAÇÃO DE OUTROS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - N. MÉDIO - PROF. LEIGO												
NÍVEIS DE POMOÇÃO NA CARREIRA	**QUANT.**	**PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R$)**										
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
NIVEL 1		1.422,48	1.472,27	1.523,80	1.577,13	1.632,33	1.689,46	1.748,60	1.809,80	1.873,14	1.938,70	2.006,55
NIVEL 2		1.564,73	1.619,50	1.676,18	1.734,85	1.795,57	1.858,41	1.923,46	1.990,78	2.060,45	2.132,57	2.207,21
NIVEL 3		1.721,21	1.781,45	1.843,80	1.908,33	1.975,12	2.044,25	2.115,80	2.189,85	2.266,50	2.345,83	2.427,93

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:17021EB5

